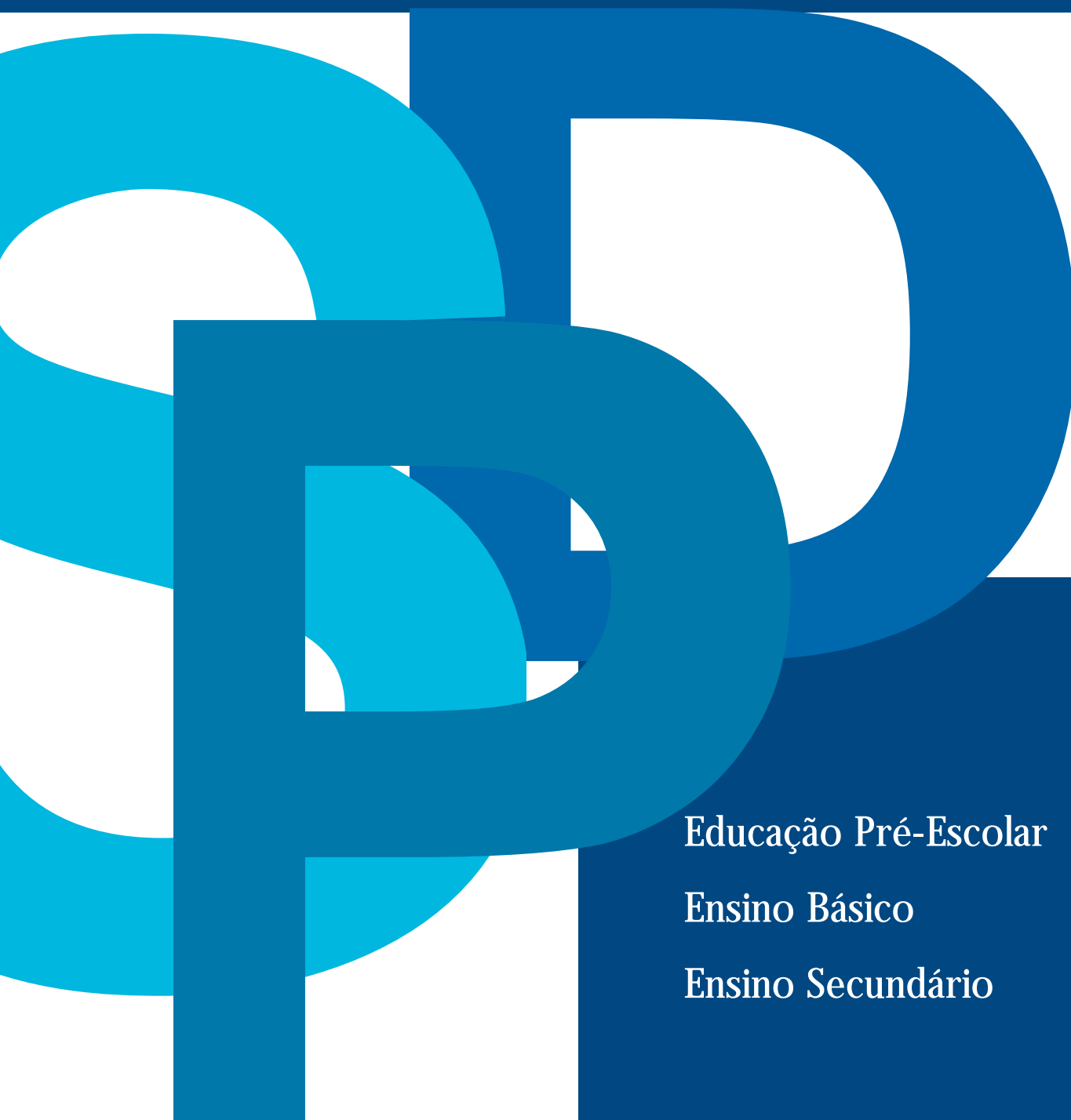


Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz



Educação Pré-Escolar

Ensino Básico

Ensino Secundário



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



**REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO
PARA A SEGURANÇA, A DEFESA E A PAZ**

Educação Pré-Escolar

Ensino Básico

Ensino Secundário

Ficha Técnica

Título

Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz

Autores

António Dias, Direção-Geral da Educação (DGE)
António Paulo Duarte, Instituto da Defesa Nacional (IDN)
Dalila Baptista, DGE
Daniel Duarte, IDN
Isabel Carvalho, DGE
João Barata, DGE
Jorge Fonseca, IDN
José Serra, IDN
Luís Eduardo Saraiva, IDN
Luís Filipe Santos, DGE
Maria Francisca Saraiva, IDN
Maria José Jorge, DGE

Coordenadores

António Paulo Duarte, Assessor do IDN
Dalila Baptista, Chefe da Divisão do Ensino Secundário, DGE
Luís Filipe Santos, Coordenador da Educação para a Cidadania, DGE

Editor

Ministério da Educação e Ciência

Diretor-Geral da Direção-Geral da Educação

Fernando Egídio Reis

Diretor do Instituto da Defesa Nacional

Vítor Rodrigues Viana

Design Gráfico

Isabel Espinheira

Data

2014

ISBN

978-972-742-377-4

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	7
II. A SEGURANÇA, A DEFESA E A PAZ	10
III. TEMAS, SUBTEMAS, OBJETIVOS E RESULTADOS DE APRENDIZAGEM	14
Tema transversal	17
Educação Pré-Escolar	21
1.º Ciclo do Ensino Básico	25
2.º Ciclo do Ensino Básico	29
3.º Ciclo do Ensino Básico	35
Ensino Secundário	47
IV. ANEXOS	57
Glossário	59
Bibliografia	75

REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA, A DEFESA E A PAZ

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

O *Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz* constitui-se como documento orientador para a implementação da Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz na Educação Pré-Escolar e nos Ensinos Básico e Secundário.

O Enquadramento Curricular da Educação para a Cidadania

A importância da Educação para a Cidadania, componente transversal do currículo, determinou, de acordo com os princípios orientadores consagrados no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, o estabelecimento de conteúdos e orientações programáticas que, de facto, se consubstanciaram no documento *Linhas Orientadoras da Educação para a Cidadania*, aprovado e divulgado em dezembro de 2012, e nos Referenciais de Educação para as diversas áreas temáticas enunciadas nesse documento orientador.

A Educação para a Segurança e a Defesa, uma das áreas temáticas da Educação para a Cidadania, ficou, desde então, associada à Educação para a Paz, dada a especificidade da sua natureza e a significativa confluência de objetivos com a própria Educação para a Paz.

De acordo com a importância que o Ministério da Educação e Ciência reconhece a esta área curricular, e em conformidade com os princípios que devem reger a educação para a cidadania, os referenciais de educação têm, desde o início, vindo a ser produzidos em colaboração com outros organismos e instituições públicas e com diversos parceiros da sociedade civil. Para a elaboração deste *Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz*, o Ministério da Educação e Ciência (MEC) e o Ministério da Defesa Nacional (MDN) celebraram um protocolo de cooperação em 15 de novembro de 2012. Para a conceção deste Referencial foi criada uma equipa que integrou elementos da Direção-Geral da Educação (DGE) e elementos do Instituto da Defesa Nacional (IDN).

Reforçou-se, deste modo, o valor estratégico da cooperação entre organismos públicos e sinalizou-se a importância da concretização de uma abordagem curricular da educação para a cidadania no quadro da relação entre a escola e a comunidade.

Os referenciais de educação e outros documentos orientadores constituem guias de abordagem das diferentes dimensões da cidadania nos diversos espaços em que, na escola, esta componente do currículo se concretiza.

Os referidos documentos podem, portanto, ser utilizados no quadro:

- i. da dimensão transversal da Educação para a Cidadania, em contexto de ensino e de aprendizagem de qualquer disciplina ou área disciplinar, nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário e também no âmbito da educação pré-escolar, tendo em conta as *Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar*;
- ii. da oferta de componentes curriculares complementares nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, desde que criada pela escola, em função da gestão do crédito letivo, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho;

- iii. da oferta complementar do 1.º ciclo do Ensino Básico, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho, que introduziu alterações ao Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho;
- iv. do desenvolvimento de projetos e atividades que tenham como objetivo contribuir para a formação pessoal e social dos alunos, em articulação com o projeto educativo de cada agrupamento de escolas/escola não agrupada.

Os referenciais de educação para a cidadania não constituem, contudo, guias ou programas prescritivos, mas instrumentos de orientação e apoio que, no âmbito da autonomia de cada estabelecimento de educação e ensino, podem ser utilizados e adaptados em função das opções a definir em cada contexto, enquadrando as práticas a desenvolver no quadro da educação para a cidadania. De natureza e utilização flexível, o Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz constitui-se como guia para a implementação desta dimensão da educação para a cidadania em meio escolar, podendo ser utilizado em contextos muito diversificados, no seu todo ou em parte, sequencialmente ou não.

De acordo com o documento *Linhas Orientadoras da Educação para a Cidadania*, a área temática da Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz pretende evidenciar o contributo específico dos órgãos e estruturas de defesa para a afirmação e preservação dos direitos e liberdades civis, bem como a natureza e as finalidades da sua atividade em tempo de paz, e ainda contribuir para a defesa da identidade nacional e para o reforço da matriz histórica de Portugal, nomeadamente como forma de consciencializar a importância do património cultural, no quadro da tradição universal de interdependência, solidariedade e paz entre os povos do Mundo. Realçam-se ainda a dimensão preventiva e a dimensão dissuasiva das modernas e ampliadas conceções de segurança.

Com o *Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz* pretende-se contribuir para elevar o nível de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades e promover atitudes/valores e comportamentos na área da segurança, defesa e paz das crianças e dos jovens que frequentam a educação pré-escolar, o ensino básico e o ensino secundário. Este Referencial estabelece, assim, o que se considera como essencial para as crianças e jovens se constituírem como cidadãos ativos na sociedade atual, no que diz respeito à segurança, defesa e paz.

Este Referencial constituirá também uma importante ferramenta para outras entidades e agentes educativos que tenham interesse em intervir nesta dimensão específica da educação para a cidadania, ao produzirem, por exemplo, recursos e materiais pedagógico-didáticos ou desenvolverem formação de professores, inicial e contínua.

Organização e Estrutura do Referencial

O *Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz*, constituído como um todo coerente, está organizado por níveis de educação e por ciclos de ensino – educação pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino secundário.

A construção do Referencial assenta em quatro grandes eixos teóricos, que funcionam como matriz comum aos temas, subtemas, objetivos e descritores de desempenho de todos os níveis/ciclos de educação e ensino:

1. O Quadro Normativo Ético-Jurídico;
2. O Contexto Internacional;
3. A Identidade Nacional;
4. As Forças Armadas, as Forças e os Serviços de Segurança.

Estes eixos são objeto de aprofundamento/tratamento no ponto II: A Segurança, a Defesa e a Paz - Fundamentos Científicos.

O Referencial contém um Tema Transversal a todos os níveis/ciclos de educação e ensino e a todos os outros temas que este Referencial integra, designado **A Segurança, a Defesa e a Paz - um Projeto de Todos e para Todos**, cujo tratamento pode ser alvo de um maior aprofundamento, pressupondo uma abordagem de complexidade progressiva, adequada aos diferentes níveis etários e aos conhecimentos já adquiridos nesta área por crianças e jovens, sem prejuízo da apropriação que possa ser feita pela escola e pelos docentes.

No que respeita à Educação Pré-Escolar e ao 1.º ciclo do Ensino Básico, optou-se pela construção de um único tema de carácter global, no qual se plasmam os quatro eixos atrás referidos, através de descritores de desempenho adequados ao nível de educação e ao ciclo de ensino mencionados.

Nos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário, o Referencial organiza-se em torno dos seguintes temas:

Tema A - A Segurança, a Defesa e a Paz;

Tema B - O Contexto Internacional e o Quadro Nacional – a Mundialização e a Interdependência;

Tema C - A Identidade Nacional e o Quadro Internacional da Segurança, da Defesa e da Paz;

Tema D - As Forças Armadas e as Forças e Serviços de Segurança – O Quadro Institucional, Organização e Missões.

No 2.º ciclo do Ensino Básico, optou-se pela definição de um objetivo por cada tema, seguido dos respetivos descritores de desempenho. No 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário foram também introduzidos subtemas, em que se enquadram os objetivos e descritores de desempenho apresentados.

A estrutura e a organização do Referencial revelam, assim, uma complexidade crescente da Educação Pré-Escolar até ao Ensino Secundário, tendo em consideração a necessária adequação a cada nível/ciclo de educação e de ensino, refletida particularmente nos descritores de desempenho.

Este Referencial, enquanto documento pedagógico de natureza flexível, pode constituir-se como instrumento facilitador para a implementação da Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz nas escolas, proporcionando a aquisição de conteúdos, o desenvolvimento de capacidades e a assunção de atitudes e valores que visam a prevenção de conflitos, a criação de um ambiente de segurança e a construção de uma cultura de Paz.

O *Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz* inclui, nos anexos, um glossário e uma bibliografia essencial, que podem apoiar a formação e a ação docente.

II. A SEGURANÇA, A DEFESA E A PAZ – FUNDAMENTOS CIENTÍFICOS

As comunidades políticas organizam-se com vista a assegurarem aos seus cidadãos o bem-estar e a segurança (fundamento da paz). A segurança e o seu corolário, a paz, relacionam-se com o bem-estar, dado que uma das componentes deste é a garantia de uma vida o mais possível preservada de riscos e de perigos. A complexidade do mundo contemporâneo, concomitantemente com o desenvolvimento de um nível de bem-estar cada vez mais elevado, engendra igualmente os riscos e os perigos com que as sociedades se têm de confrontar.

As relações entre os Estados da Europa estão hoje, em geral, consideravelmente apaziguadas. Outras ameaças se perfilaram, não obstante, das quais se destacam o terrorismo internacional e o crime organizado transnacional, que chegam a assumir formas de quase-guerra. Um dos elementos que mais parece induzir a conflitualidade é o diferencial de desenvolvimento económico entre os países ricos e os países pobres que interpela a possibilidade da assunção da paz. A noção de segurança deve ser, conseqüentemente, concetualizada de forma abrangente. Por sua vez, o intenso desenvolvimento industrial e tecnológico produziu um avolumar de riscos tecnológicos industriais, a que acrescem os riscos ambientais, fruto do denominado aquecimento global, que as sociedades têm de acautelar. Por fim, a forte aglomeração de populações em torno de megacidades e de grandes regiões urbanas elevou os riscos que os desastres naturais, como terremotos e maremotos, podem produzir.

Se, em geral, se pode afirmar, hoje, que as sociedades da Europa são bem mais seguras, não deixa a realidade histórica de demonstrar a necessidade de se acautelarem os riscos, perigos e ameaças que possam advir da complexidade e da incerteza, por aquela engendrada, que caracteriza o mundo contemporâneo.¹

A segurança, enquanto conceito com valor social e político, é recente, originando-se no rescaldo da I Guerra Mundial, visando-se, através dela, a prevenção de conflitos e a promoção da paz. A segurança opunha-se à guerra e buscava assegurar, através de uma política de cooperação coletiva – a segurança coletiva – a paz internacional.² O conceito de segurança contemporâneo quer-se multidimensional, multinível e amplamente abrangente, de carácter político e tanto coletivo quanto individual (segurança humana).³ A sua matriz, indicada desde que a segurança se tornou um valor concetual para a teoria das Relações Internacionais, visa a paz, por via da garantia de segurança. A segurança visa, pela prevenção, antes de mais, assegurar a perdurabilidade da paz.

O desenvolvimento de uma cultura de segurança e defesa e de paz passa por quatro grandes temas axiais, os travejamentos sobre os quais esta se alicerça e desenrola e almeja alcançar os seus desideratos:

1. O Quadro Normativo Ético-Jurídico;
2. O Contexto Internacional;
3. A Identidade Nacional;
4. As Forças Armadas, as Forças e os Serviços de Segurança.

¹ Duarte, António Paulo (2011). “As Estratégias de Segurança Nacional e o Conceito de Incerteza”. IDN Brief, Dezembro, pp. 6-10, consultado em 2 de dezembro de 2011, disponível em www.idn.gov.pt/indez.php?mod=1341&cod=27.

² Henig, Ruth (2010). *The League of Nations*. London, Haus Histories, pp. 1-29.

³ Brandão, Ana Paula (2011). “Vinte anos depois: mapeando o quadro teórico e a agenda de pesquisa dos estudos de segurança”. As Tendências Internacionais e a Posição de Portugal. Actas. UAL, em *Actas. UAL*, 2011, consultado em 26 de abril de 2013 e disponível em http://observare.ual.pt/images/stories/conference%20images%20pdf/S1/Ana_Paula_Brandao.pdf.

A estrutura dos conhecimentos e dos conteúdos em segurança e defesa apresentada organiza-se do geral para o particular, partindo dos elementos de enquadramento dominantes. A função e as missões das Forças Armadas e das Forças de Segurança são balizadas, no quadro de uma democracia, por linhas éticas, normativas e políticas. As Forças Armadas e as Forças e os Serviços de Segurança estão subordinadas ao poder político, do mesmo modo que este está submetido à soberania nacional e ao quadro ético – normativo constitucional. Por sua vez, e no contexto de uma cada vez maior interdependência, o Estado português assumiu para si um conjunto de diretrizes de teor internacional que balizam igualmente o seu comportamento ético, normativo e político, em termos internacionais e nacionais.

1. É à luz destas linhas orientadoras que se opta por fundamentar a Segurança e a Defesa, e a Paz, seu corolário, no enquadramento ético, normativo e político internacional (que, na realidade, tem por fito teleológico a paz). Este é expresso através da Carta das Nações Unidas e das Cartas dos Direitos Humanos que delimitam o uso do instrumento coativo, das Forças Armadas e das Forças e Serviços de Segurança, em termos internacionais e mesmo nacionais, ao delinearem as condições reguladoras de cariz ético e de carácter político que permitem a sua utilização pelos Estados. As principais Cartas dos Direitos Humanos, começando pela mais relevante, a Carta dos Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas (um tríptico formado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos e Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais), continuando pela Convenção Europeia dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais, do Conselho da Europa, e pela Convenção dos Direitos da Criança enquadram as condições em que é legítimo e ético o uso da força, as Forças Armadas e as Forças e Serviços de Segurança. A componente ética e normativa surge, por conseguinte, como a envolvente maior que enforma a legitimidade da ação das Forças Armadas e das Forças e Serviços de Segurança portuguesas, assim como de todas as outras congéneres no Mundo. A perspetiva ética e normativa permite também abrir a porta ao estudo dos conceitos fundamentais de paz e segurança, nomeadamente à visão alargada do conceito de segurança e ao seu propósito matricial, a prevenção da guerra e a garantia da paz. Assim, definir-se-ão os conceitos de segurança coletiva (sistema global de segurança que funciona a favor de todos os atores e assegura a prevenção do conflito)⁴, de segurança cooperativa (a cooperação e a congregação de todos os atores internacionais com vista à prevenção e resolução de conflitos), de segurança humana (a segurança não se deve apenas centrar no Estado e no coletivo, mas igualmente no indivíduo e em cada indivíduo e deve mesmo cada pessoa ser um ponto de referência axial da segurança)⁵ e de segurança comum (a segurança que abarca todos e todas as comunidades e que não se observa só a partir de uma dada comunidade política, mas que assenta na interdependência da segurança de todos os Estados)⁶.
2. Se, por um lado, as balizas éticas são uma das linhas envolventes do quadro da segurança e defesa internacional e nacional e da missão e ação das Forças Armadas, das Forças de Segurança e dos Serviços de Segurança portuguesas, por outro lado, só se justifica a sua existência pela capacidade de responder aos riscos, perigos e ameaças com que se confrontam as sociedades, e mais especificamente, a sociedade portuguesa, no contexto da mutação que a humanidade sofre por via da denominada globalização

⁴Viana, Vítor Rodrigues (2002). *Segurança Coletiva. A ONU e as Operações de Paz*, Lisboa, IDN/Cosmos, pp. 71-72.

⁵ Hampson, Osler (2008). "Human Security", in Paul D. Williams, *Security Studies. An Introduction*. London/New York. Routledge.

⁶ Brandão, Ana Paula (2000). "Segurança: um conceito contestado em debate", in Adriano Moreira, Coord., *Informações e Segurança. Estudos em Honra do General Pedro Cardoso*. Lisboa. Prefácio, p. 43.

e pela cada vez maior integração e interconectividade que caracteriza o nosso tempo⁷. Será do maior interesse começar por distinguir os conceitos de risco, perigo e ameaça. Por risco consideram-se todos os elementos, potenciais ou virtuais, de carácter natural ou humano, que possam, no desenrolar do devir histórico, vir a perturbar ou a pôr em causa a segurança, a defesa e a paz de uma dada comunidade humana ou de toda a humanidade. O risco não é algo que se apresenta agora como um perigo, mas algo que, pelo desenrolar do tempo, e dada uma das suas possíveis evoluções, pode vir a pôr em causa a segurança e a defesa de uma dada comunidade política. O perigo ou a ameaça podem, pelo contrário, questionar agora, hoje, a segurança e a defesa de uma dada comunidade política e obrigar à utilização do instrumento de segurança e defesa, seja ele militar ou policial, para o debelar. A distinção proposta visa contudo evitar a excessiva securitização de todas as situações que questionam a ordem pública e a segurança e defesa dos cidadãos. Esta problemática, levantada em tempos pela Escola de Copenhaga*, de excessiva securitização de todos os perigos que impendem hoje sobre a humanidade, justifica a cautela de procurar distinguir os perigos, os elementos de ordem não intencional e natural, que perturbam a paz e a tranquilidade das sociedades e dos cidadãos (tais como as violentas inclemências atmosféricas ou os erros de carácter tecnológico e industrial), das ameaças que derivam de atos deliberadamente intencionais efetuados por agentes humanos (tais como o crime organizado transnacional e o terrorismo e todas as diversas formas com que podem aparecer as ações humanas deliberadas procurando pôr em causa a paz e a tranquilidade de uma dada comunidade sociopolítica). A leitura do mundo atual e da sua interdependência abre a porta à compreensão dos riscos, perigos e ameaças que a sua evolução pode trazer à humanidade em geral e a Portugal em particular.

3. A inserção de Portugal no Mundo faz-se de acordo com o quadro ético e normativo internacional. Esse quadro ético e normativo internacional alicerça-se no respeito pela legitimidade dos Estados, principalmente se esses Estados assumirem, de forma clara, por via das suas instituições, interna e externamente, a representação efetiva da nação em termos internacionais, ou seja, se a vontade popular expressa democraticamente fizer com que os dirigentes destas comunidades nacionais espelhem internacionalmente os desideratos coletivos destas. A legitimidade do uso da força é também expressão de um quadro constitucional interno que espelha efetivamente a vontade da nação. A legalidade democrática do Estado português, expressa em termos constitucionais, é outra envolvente da legitimidade que assegura a missão e a ação das Forças Armadas e das Forças e dos Serviços de Segurança.⁸ Não basta contudo, e no caso específico de Portugal, olhar apenas para a legitimidade política adveniente estritamente do quadro constitucional. O quadro constitucional expressa igualmente a legitimidade histórica de uma comunidade com mais de oitocentos anos de história e, por conseguinte, de afirmação de uma vontade de permanência e de independência. Há um “dever da memória”⁹ sobre o qual se alicerça a segurança e a defesa nacional, a ação e as missões das Forças Armadas e das Forças e dos Serviços de Segurança nacionais. A legitimidade da missão das Forças Armadas e das Forças de Segurança advém igualmente da vontade política nacional expressa numa comunidade política que há mais de oitocentos anos se afirma como uma nação independente que representa por si um valor ético

⁷ Couto, Cabral (2013). “A Viragem Civilizacional em Curso: Algumas Consequências Estratégicas”. *Nação e Defesa*, n.º 136, 5.ª série, pp. 107-152.

* As Relações Internacionais, enquanto disciplina científica, dividem-se em numerosas escolas de pensamento. Para esta escola, o conceito de segurança alicerça-se não tanto na realidade concreta, mas em perceções e preconceitos. É assim crucial a desmontagem dos discursos que promovem algumas ideias de segurança.

⁸ Lei n.º 31-A/2009, Lei de Defesa Nacional, Cap. I, Art.º I, *Diário da República*, 1ª Série, n.º 129, de 7 de julho de 2009, p. 4344-(9).

⁹ Duarte, António Paulo (2013). “Educação para a Segurança e Defesa em Espanha e França”, in Isabel Ferreira Nunes, Coord., *Segurança Internacional – Perspetivas Analíticas*. Lisboa, Instituto da Defesa Nacional/Imprensa Nacional-Casa da Moeda, p. 339.

e normativo próprio e específico. Neste tema é de maior relevância salientar, por outro lado, a realidade não só de Portugal, mas da língua portuguesa, como potencial de futuro¹⁰ para a perdurabilidade do país como ator independente num quadro acrescido de interdependência mundial.

4. As leituras do enquadramento ético e normativo, do quadro nacional e internacional e dos riscos, perigos e ameaças que ensombram as sociedades contemporâneas possibilitam agora uma compreensão abrangente e alargada das missões e funções das Forças Armadas, das Forças de Segurança e dos Serviços de Segurança Interna. Começa-se por distinguir os conceitos de segurança e de defesa, realçando aqui, pela comparação, a característica específica da defesa, a partir da qual se passa para as três componentes axiais do conhecimento sobre as Forças Armadas, as Forças de Segurança e os Serviços de Segurança Interna: a estrutura e organização das Forças Armadas e das Forças e dos Serviços de Segurança; as missões das Forças Armadas e das Forças e dos Serviços de Segurança. Procura-se salientar as múltiplas missões das Forças Armadas – a defesa militar da República; os compromissos internacionais do Estado; a cooperação técnico-militar; o apoio à proteção civil; e o desenvolvimento de tarefas relacionadas com as necessidades básicas das populações – refletindo a abrangência do conceito contemporâneo de segurança; fala-se ainda da admissão e do recrutamento aos quadros permanentes e não permanentes das Forças Armadas e das Forças e dos Serviços de Segurança.

Este contexto, no que se refere à segurança, à defesa e à paz mundial e nacional, parte dos elementos globais que as envolvem e enquadra o delineamento das missões e funções das Forças Armadas, das Forças de Segurança e dos Serviços de Segurança Interna. Desenvolve-se no âmbito do quadro ético-normativo definido pela Carta dos Direitos Humanos e por outros quadros de referência internacionais dos Direitos Humanos que delineiam a legitimidade do uso da força em termos internacionais. O contexto internacional e os seus riscos, perigos e ameaças são trazidos à colação como elementos a que Portugal, as suas Forças Armadas e as suas Forças de Segurança devem responder. As balizas nacionais, a identidade histórica de Portugal, o seu quadro constitucional e a virtualidade da sua língua como vetor fundamental da sua identidade são o quadro que norteia as missões das Forças Armadas e das Forças e dos Serviços de Segurança nacionais.

¹⁰ Moreira, Adriano (2009). “A Língua e o Conceito Estratégico Português”. In António José Telo, António Martins da Cruz e António Vitorino, Coord., *Pilares da Estratégia Nacional*. Lisboa, Edições Prefácio/Instituto da Defesa Nacional, pp. 161-170.

III. TEMAS, SUBTEMAS, OBJETIVOS E RESULTADOS DE APRENDIZAGEM

Quadro I: Síntese dos resultados de aprendizagem por tema

TEMAS		Síntese dos resultados de aprendizagem por temas
Transversal	Específicos	
A segurança, a defesa e a paz - Um projeto para todos	A Segurança, a Defesa e a Paz	<ul style="list-style-type: none"> - Os/as alunos/as compreendem a importância da segurança, da defesa e da paz nos contextos nacional e internacional, reconhecendo os princípios expressos na Constituição da República Portuguesa e nos documentos internacionais de referência dos direitos humanos. - Os/as alunos/as participam, à escala da vivência escolar e comunitária, no processo de construção de regras e de resolução pacífica de conflitos, no respeito pelos direitos e diferenças de cada um e da assunção responsável dos deveres de todos. - Os/as alunos/as atuam de acordo com um conjunto de atitudes e valores que evidenciam respeito pelos direitos humanos, associando a necessidade de salvaguarda da segurança, da defesa e da paz à justiça, à democracia e ao desenvolvimento de todas as sociedades, povos, países e regiões.
	O Contexto Internacional e o Quadro Nacional – a mundialização e a interdependência	<ul style="list-style-type: none"> - Os/as alunos/as compreendem a importância da segurança, da defesa e da paz no quadro da afirmação de Portugal como país independente, com uma história multissecular, no quadro da crescente integração europeia e do mundo globalizado em que as respostas aos problemas, perigos e ameaças, bem como a sua prevenção, têm de ser encontradas através do reforço da cooperação, do diálogo e do direito internacional no âmbito do complexo sistema de concertação e atuação de organizações internacionais especializadas (ONU, OTAN/NATO, OCSE, UE). - Os/as alunos/as são capazes de exemplificar domínios e áreas de globalização e tipificar os riscos, perigos, ameaças nas sociedades contemporâneas e meios de os combater, assumindo a corresponsabilização pela preservação da segurança de todos. - Os/as alunos/as revelam atitudes de prevenção de conflitos e de salvaguarda da segurança pessoal e coletiva e da paz, promotoras da intervenção cívica na comunidade, da defesa do ambiente e da qualidade de vida e do respeito pela igualdade.
	A Identidade Nacional e o Quadro Internacional da Segurança, da Defesa e da Paz	<ul style="list-style-type: none"> - Os/as alunos/as compreendem a importância da salvaguarda da identidade nacional e do conhecimento da história de Portugal para a construção partilhada da segurança, da defesa e da paz no mundo global e interdependente, em que a emergência de novos problemas e perigos não pode legitimar a imposição de uma qualquer homogeneização cultural, ideológica, religiosa e económica, constituindo o uso da força um último recurso para a segurança, a defesa e a paz globais, assente no respeito pelo direito internacional. - Os/as alunos/as são capazes de exemplificar os principais elementos que integram a identidade portuguesa e os contributos das várias culturas e civilizações para a formação da mesma, valorizando a diversidade multicultural que os portugueses herdaram do passado e vivenciam no presente. - Os/as alunos/as revelam uma crescente interiorização de atitudes e valores que evidenciam o respeito pelas diferenças dos indivíduos e igualdade de direitos de povos e nações no complexo quadro em que se manifestam os interesses políticos, diplomáticos, territoriais, económicos ou outros, à escala nacional, regional ou mundial.
	As Forças Armadas e as Forças e Serviços de Segurança – O Quadro Institucional, Organização e Missões	<ul style="list-style-type: none"> - Os/as alunos/as compreendem a importância, a organização e a missão das Forças Armadas e das Forças e Serviços de Segurança associadas à garantia da soberania, da independência nacional e da integridade territorial do Estado, à segurança e tranquilidade públicas, à proteção de pessoas e bens, e ao normal funcionamento das instituições democráticas, bem como à manutenção da cultura da paz no quadro constitucional português e da legislação específica complementar, nomeadamente ao nível do Conceito Estratégico de Defesa Nacional, e no quadro do sistema regulador internacional, em cujo vértice se encontra a ONU. - Os/as alunos/as são capazes de enumerar, distinguir e reconhecer os diversos ramos das Forças Armadas e as diversas Forças e Serviços de Segurança e localizar países e regiões onde as Forças Armadas e as Forças de Segurança (PSP e GNR) têm desenvolvido missões internacionais. - Os/as alunos/as participam e colaboram em atividades de sensibilização e sessões de informação desenvolvidas pelas Forças Armadas, nomeadamente nas cerimónias e eventos do Dia da Defesa Nacional, e pelas Forças e Serviços de Segurança, no quadro da escolha de carreiras e futuros profissionais, bem como da manutenção de um clima de segurança nos estabelecimentos escolares, e mobilizam-se em defesa de justas causas que revelam uma consciencialização crescente da importância e da defesa dos direitos humanos, da democracia e da cultura de paz à escala local e global.

Quadro II: Temas, subtemas e objetivos nos diferentes níveis de educação e ensino

TEMAS	SUBTEMAS	OBJETIVOS	Pré-Escolar	1.º Ciclo EB	2.º Ciclo EB	3.º Ciclo EB	Secundário
Transversal Segurança, Defesa e Paz – Um Projeto de Todos e para Todos		Reconhecer a segurança, a defesa e a paz como um processo de construção contínua, global, multifacetado e multiparticipado	X	X	X	X	X
A Segurança, a Defesa e a Paz		Compreender a importância da segurança, da defesa e da paz	X	X	X		
	Direitos Humanos: fundamentos e regime de proteção e promoção mundial	Interpretar a informação sobre o quadro normativo ético-jurídico da segurança e da paz				X	X
	A Segurança e a Paz no quadro internacional	Compreender os conceitos de segurança e de paz e a sua relação no quadro internacional				X	X
	O “Conceito Estratégico de Defesa Nacional” no quadro constitucional de Portugal	Reconhecer o “Conceito Estratégico de Defesa Nacional” no quadro constitucional				X	X
O Contexto Internacional e o Quadro Nacional – A Mundialização e a Interdependência	O contexto global da segurança, da defesa e da paz	Compreender o contexto global como condição para a segurança e a paz no mundo contemporâneo			X	X	X
	A interdependência e a mundialização: riscos, perigos e ameaças	Compreender os novos desafios decorrentes dos riscos, perigos e ameaças que se colocam à segurança global na atualidade			X*	X	X
	A prevenção como estratégia para a promoção da paz	Problematicar o uso da força como recurso último para a segurança e a paz globais				X	X
A Identidade Nacional e o Quadro Internacional da Segurança, da Defesa e da Paz	A identidade de Portugal e os seus fundamentos	Compreender a construção da identidade de Portugal como um processo dinâmico e contínuo nos quadros nacional, europeu e mundial	X*	X*	X	X	X
	Portugal no sistema internacional e a construção da paz	Compreender a dinâmica relacional de Portugal com o sistema internacional na construção da paz e da estabilidade internacional			X	X	X
As Forças Armadas e as Forças e Serviços de Segurança – O Quadro Institucional, Organização e Missões		Compreender a importância do papel que as Forças Armadas e as Forças e Serviços de Segurança desempenham em prol de Portugal e dos portugueses			X		
	As Forças Armadas	Compreender a organização e as missões que as Forças Armadas desempenham em prol de Portugal, dos portugueses e da segurança internacional	X*	X*		X	X
	As Forças de Segurança	Compreender a organização e as missões das Forças de Segurança	X*	X*		X	X
	Os Serviços de Segurança	Compreender a organização e as missões dos Serviços de Segurança				X	X

* Presente em alguns descritores de desempenho, embora não autonomizado como tema autónomo, nem subtema ou objetivo.

REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA, A DEFESA E A PAZ

TEMA TRANSVERSAL **Objetivo** **Descritores de Desempenho**

Tema Transversal

Tema, Objetivo e Descritores de Desempenho

Segurança, Defesa e Paz – Um Projeto de Todos e para Todos

- **Reconhecer a segurança, a defesa e a paz como um processo de construção contínua, global, multifacetado e multiparticipado.**
 1. Reconhecer a responsabilidade de cada um (direitos e deveres) face à segurança e à defesa nacional.
 2. Percecionar a emergência de novos perigos, riscos e ameaças face às transformações da sociedade atual.
 3. Compreender as missões das Forças Armadas e das Forças e Serviços de Segurança no quadro da segurança, da defesa e da paz.
 4. Conhecer o conceito de paz nas suas múltiplas perspetivas (bem-estar individual e coletivo, prática política e ética).
 5. Atuar na preservação da segurança de cada e de todos no respeito pela igualdade, tolerância, solidariedade e democracia.
 6. Assumir a paz como um valor a preservar, privilegiando as estratégias preventivas de defesa e segurança.

REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA, A DEFESA E A PAZ

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR Tema Objetivo Descritores de Desempenho

Educação Pré-Escolar

Tema, Objetivo e Descritores de Desempenho

Tema Único

Segurança, Defesa e Paz

- **Compreender a importância da segurança, da defesa e da paz.**
 1. Conhecer a Bandeira Nacional e o Hino Nacional.
 2. Conhecer elementos que constituem a identidade de Portugal (país, língua, história...).
 3. Interiorizar a igualdade de direitos e deveres independentemente das diferenças de cada um (país de origem, língua, etnia, género, cultura, religião, capacidades...).
 4. Compreender que a sociedade funciona com regras (regras na sala de aula, regras de segurança na escola, regras de transporte para a escola...).
 5. Participar na elaboração de regras que conduzam a um clima de segurança e paz na escola.
 6. Colaborar na resolução de conflitos, nomeadamente entre pares.
 7. Conhecer os direitos fundamentais das crianças consignados na Convenção dos Direitos das Crianças.
 8. Distinguir os três ramos das Forças Armadas.
 9. Identificar a Polícia de Segurança Pública (PSP) e a Guarda Nacional Republicana (GNR) como as Forças de Segurança portuguesas.
 10. Compreender que as Forças Armadas e os agentes das Forças de Segurança trabalham para o bem-estar de todos.
 11. Interiorizar atitudes de solidariedade para com os outros (família, colegas, educadores e outros colaboradores da escola, grupo...).

REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA, A DEFESA E A PAZ

I.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Tema

Objetivo

Descritores de Desempenho

I.º Ciclo do Ensino Básico

Tema, Objetivo e Descritores de Desempenho

Tema Único

A Segurança, Defesa e Paz

- **Compreender a importância da segurança, da defesa e da paz.**
 1. Conhecer os símbolos nacionais e os seus significados (a Bandeira Nacional e o Hino Nacional).
 2. Conhecer acontecimentos relevantes da história local e da história de Portugal ligados à identidade da comunidade onde a escola se insere e ligados à identidade de Portugal.
 3. Reconhecer elementos que promovem a construção da nossa identidade (território, língua, história, nacionalidade...).
 4. Reconhecer que todos têm direitos e deveres independentemente das diferenças (etnia, género, cultura, religião, língua, capacidades...).
 5. Identificar preconceitos e formas de discriminação do outro.
 6. Reconhecer que a sociedade funciona com regras (família, escola, grupo, país...).
 7. Participar na elaboração de regras que conduzam a um clima de segurança e paz na escola.
 8. Colaborar na resolução de conflitos.
 9. Conhecer a existência de documentos fundamentais relativos aos direitos humanos, à segurança internacional e à paz, nomeadamente a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção sobre os Direitos da Criança.
 10. Reconhecer a Constituição Portuguesa como a Lei Fundamental de Portugal, onde constam os direitos e deveres comuns a todos e os princípios básicos relativos à segurança e à paz.
 11. Reconhecer a importância das Forças Armadas e das Forças de Segurança para a segurança de todos, a defesa nacional e a conquista da paz.
 12. Distinguir os três Ramos das Forças Armadas.
 13. Distinguir as diversas Forças de Segurança (PSP e GNR).
 14. Interiorizar atitudes de solidariedade para com o outro.

REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA, A DEFESA E A PAZ

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Tema
Objetivo
Descritores de Desempenho

2.º Ciclo do Ensino Básico

Temas, Objetivos e Descritores de Desempenho

Tema A

A Segurança, Defesa e Paz

- **Compreender a importância da segurança, da defesa e da paz.**
 1. Compreender os conceitos de segurança e de cultura da paz.
 2. Mobilizar-se para a solidariedade e a cooperação com os outros.
 3. Conhecer os principais direitos e deveres dos cidadãos.
 4. Identificar os principais marcos históricos de construção dos Direitos Humanos.
 5. Compreender a necessidade de combater a discriminação.
 6. Conhecer a principal função da Organização das Nações Unidas (ONU).
 7. Conhecer os princípios fundamentais da segurança internacional e da paz expressos na Carta das Nações Unidas, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Convenção Europeia dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais, na Convenção sobre os Direitos da Criança, no Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo ao Envolvimento de Crianças em Conflitos Armados e na Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre mulheres, paz e segurança.
 8. Conhecer os princípios fundamentais expressos na Constituição da República Portuguesa relativos à segurança e à paz.
 9. Compreender a importância da prevenção na resolução de conflitos.
 10. Conhecer os princípios essenciais da democracia.

Tema B

A Segurança e a Paz num Mundo Global

- **Compreender o contexto global como condição para a segurança e a paz no mundo contemporâneo.**
 1. Reconhecer o mundo contemporâneo como um mundo global.
 2. Identificar as principais características do mundo globalizado (ambiente, comunicações, economia...).
 3. Situar Portugal no mundo globalizado.
 4. Relacionar a globalização com os novos desafios que se colocam à defesa e à segurança para a manutenção da paz.
 5. Identificar riscos, perigos e ameaças que se colocam às sociedades contemporâneas (problemas ambientais, terrorismo, cibercrime...).
 6. Conhecer algumas causas que podem conduzir a conflitos armados na atualidade (controlo de recursos energéticos e de outros recursos naturais, controlo de zonas geoestratégicas, fragilidades dos Estados...).
 7. Identificar as principais ameaças com que a Europa e Portugal se confrontam.
 8. Reconhecer a existência da diversidade no mundo globalizado.

TEMA C

A Identidade Nacional no Quadro Europeu e Mundial

- **Compreender a construção da identidade de Portugal como um processo dinâmico e contínuo nos quadros nacional, europeu e mundial.**
1. Compreender o sentimento de pertença a vários níveis: família, grupo, escola, país, contexto internacional.
 2. Entender o que significa ser português – ter em comum a língua, a história, a nacionalidade...
 3. Valorizar os símbolos nacionais: a Bandeira Nacional e o Hino Nacional.
 4. Reconhecer a identidade portuguesa como consequência de uma longa evolução histórica e histórico-cultural.
 5. Valorizar os principais recursos nacionais (os recursos marítimos; os recursos humanos, o conhecimento, a tecnologia e a inovação; a língua e a cultura portuguesas...);
 6. Conhecer as principais organizações internacionais de que Portugal faz parte e os seus símbolos: União Europeia (UE), Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI), Organização das Nações Unidas (ONU), Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN/NATO).
 7. Reconhecer a importância da participação de Portugal nas diversas organizações internacionais orientadas para a promoção da paz e da estabilidade internacionais.

TEMA D

As Forças Armadas e as Forças e Serviços de Segurança – O Quadro Institucional, Organização e Missões

- **Compreender a importância do papel que as Forças Armadas e as Forças e Serviços de Segurança desempenham em prol de Portugal e dos portugueses.**
- I. Conhecer os conceitos de Segurança Nacional e de Defesa Nacional.
 2. Conhecer a missão das Forças Armadas.
 3. Distinguir os três Ramos das Forças Armadas.
 4. Distinguir entre missões de soberania, missões de interesse público e missões internacionais das Forças Armadas Portuguesas.
 5. Localizar países e regiões onde as Forças Armadas Portuguesas têm desenvolvido missões internacionais no período pós-Guerra Fria.
 6. Conhecer as formas de prestação de serviço militar e o sistema de recrutamento das Forças Armadas.
 7. Conhecer a missão das Forças de Segurança.
 8. Localizar países e regiões onde a Polícia de Segurança Pública (PSP) e a Guarda Nacional Republicana (GNR) têm desenvolvido missões internacionais.
 9. Conhecer as condições de ingresso nas Forças de Segurança.
 10. Identificar os Serviços de Segurança: Polícia Judiciária (PJ), Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Serviço de Informações de Segurança (SIS).
 - II. Distinguir as principais missões dos Serviços de Segurança.

REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA, A DEFESA E A PAZ

3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Tema

Subtemas

Objetivo

Descritores de Desempenho

3.º Ciclo do Ensino Básico

Temas, Subtemas, Objetivos e Descritores de Desempenho

TEMA A

A Segurança, Defesa e Paz

Direitos Humanos: fundamentos e regime de proteção e promoção mundial

- **Interpretar a informação sobre o quadro normativo ético-jurídico da segurança e da paz.**
 1. Conhecer os principais marcos históricos da evolução dos Direitos Humanos.
 2. Conhecer os principais documentos que enquadram os Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos Humanos, Convenção Europeia dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais, Convenção sobre os Direitos da Criança, Protocolo de Crianças em Conflitos Armados e Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre mulheres, paz e segurança.
 3. Compreender que os Direitos Humanos são uma conquista da humanidade, destacando alguns dos seus defensores.
 4. Conhecer os principais direitos e deveres dos cidadãos.
 5. Identificar fenómenos de discriminação e estereotipia (étnica, de género, religiosa, cultural, orientação sexual...).
 6. Mobilizar-se na defesa dos direitos dos cidadãos, rejeitando fenómenos de discriminação e estereotipia.
 7. Reconhecer a importância da liberdade de expressão e do direito à informação na democracia.

A segurança e a paz no quadro internacional

- **Compreender os conceitos de segurança e de paz e a sua relação no quadro internacional.**
 1. Conhecer a missão e os principais organismos da Organização das Nações Unidas (ONU).
 2. Conhecer o conceito de paz adotado pela ONU.
 3. Conhecer os conceitos de segurança coletiva, de segurança cooperativa, de segurança humana e de segurança comum.
 4. Compreender a relação entre estratégias de segurança e a manutenção da paz.
 5. Reconhecer a importância da prevenção de conflitos.
 6. Tomar consciência da necessidade do recurso à força armada e dos constrangimentos resultantes do mesmo quando decidido, em última instância, pela ONU.
 7. Interiorizar a cultura da paz e da resolução pacífica dos conflitos.

O “Conceito Estratégico de Defesa Nacional” no quadro constitucional de Portugal

- **Reconhecer o “Conceito Estratégico de Defesa Nacional” no quadro constitucional.**
 1. Conhecer os princípios do Estado democrático que constam na Constituição da República Portuguesa.
 2. Identificar formas de participação na vida democrática.
 3. Consciencializar-se da importância da responsabilidade dos cidadãos no Estado democrático.
 4. Conhecer os princípios fundamentais do “Conceito Estratégico de Defesa Nacional”.
 5. Relacionar o “Conceito Estratégico de Defesa Nacional” com a defesa e a segurança globais.
 6. Interiorizar o sentimento de pertença a vários níveis: família, escola, grupo, comunidade local e regional, país e comunidade internacional.

TEMA B

O Contexto Internacional e o Quadro Nacional – A Mundialização e a Interdependência

O contexto global da segurança, da defesa e da paz

- **Compreender o contexto global como condição para a segurança e a paz no mundo contemporâneo.**
 1. Compreender o fenómeno da globalização do mundo contemporâneo no contexto do devir da história.
 2. Identificar as diversas fases da globalização nos séculos XX e XXI.
 3. Distinguir a globalização mediática, a globalização tecnológica e industrial e a globalização cultural.
 4. Identificar fenómenos da globalização mediática e o seu impacto na vida quotidiana.
 5. Identificar fenómenos da globalização tecnológica e industrial e o seu impacto na vida quotidiana.
 6. Identificar fenómenos da globalização cultural e o seu impacto na vida quotidiana.
 7. Reconhecer que o fenómeno da globalização coloca novos desafios à segurança e à defesa para a manutenção da paz.
 8. Reconhecer que Portugal se insere no processo de globalização do mundo atual.
 9. Reconhecer que a interdependência dos estados é inerente à sociedade contemporânea.
 10. Identificar as principais alterações no funcionamento da Organização das Nações Unidas (ONU) no contexto da globalização contemporânea.

A interdependência e a mundialização: riscos, perigos e ameaças

- **Compreender os novos desafios decorrentes dos riscos, perigos e ameaças que se colocam à segurança global na atualidade.**
 1. Conhecer os conceitos de risco, perigo e ameaça.
 2. Identificar riscos, perigos e ameaças que se colocam às sociedades contemporâneas.
 3. Conhecer as principais ameaças de natureza global que se podem colocar à segurança nacional (terrorismo transnacional, proliferação de armas de destruição maciça – nucleares, químicas, biológicas e radiológicas, cibercriminalidade...).

4. Relacionar a globalização tecnológica e industrial com os problemas ambientais.
5. Relacionar o fenómeno da globalização mediática e o cibercrime com as dinâmicas da segurança, da defesa e da paz.
6. Conhecer as principais manifestações de crime transnacional organizado (tráfico de drogas, tráfico de seres humanos, imigração clandestina, exploração e violência contra as mulheres e crianças...).
7. Reconhecer o impacto da globalização na segurança coletiva e individual.

A prevenção como estratégia para a promoção da paz

- **Problematizar o uso da força como recurso último para a segurança e a paz globais.**
 1. Reconhecer que as estratégias de prevenção são essenciais para a resolução de conflitos.
 2. Conhecer organismos da Organização das Nações Unidas (ONU) relacionados com a prevenção de conflitos armados e da guerra (Conselho de Segurança/Comité contra o Terrorismo, Comissão de Desarmamento das Nações Unidas, Comissão da Consolidação da Paz, Tribunal Internacional de Justiça e Tribunal Penal Internacional...).
 3. Conhecer os objetivos que presidiram à criação da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN/NATO).
 4. Compreender a alteração do conceito estratégico da OTAN/NATO aprovada na Cimeira de Lisboa de 2010.
 5. Conhecer os principais objetivos da dimensão de segurança e defesa da União Europeia e, em especial, da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD).
 6. Reconhecer a importância da presença de Portugal na Organização das Nações Unidas (ONU), na Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN/NATO), na Organização para a Cooperação e Segurança Europeia (OCSE), na União Europeia (UE) para a segurança nacional e para a sua afirmação na política internacional.
 7. Identificar outros organismos e instrumentos para a prevenção de conflitos armados [Organizações Internacionais, Organizações Não Governamentais (ONG), diplomacia preventiva, desarmamento, ajuda humanitária...].
 8. Conhecer as diversas causas que podem conduzir a conflitos armados na atualidade (controlo de recursos energéticos e de outros recursos naturais, controlo de zonas geoestratégicas, fragilidades dos Estados...).
 9. Reconhecer o recurso à intervenção armada como última solução para a resolução de um conflito.
 10. Compreender que o recurso à intervenção armada implica a avaliação dos impactos durante e após o conflito, bem como um plano de intervenção para minorar impactos negativos.
 11. Reconhecer a Organização das Nações Unidas como a instituição legitimadora do recurso à intervenção armada.
 12. Reconhecer o terrorismo como uma forma de violência e uso da força que põe em causa os direitos humanos fundamentais, em particular o direito à vida.

TEMA C

A Identidade Nacional e o Quadro Internacional da Segurança, da Defesa e da Paz

A identidade de Portugal e os seus fundamentos

- **Compreender a construção da identidade de Portugal como um processo dinâmico e contínuo nos quadros nacional, europeu e mundial.**
1. Identificar os elementos fundamentais da identidade de Portugal: o território, a língua, a história, a cultura, a diáspora, a vontade coletiva.
 2. Compreender que a identidade portuguesa se consolidou no decurso de um longo processo histórico.
 3. Reconhecer o contributo do legado político-cultural clássico e o contributo da cultura judaico-cristã para a formação da identidade portuguesa e da identidade europeia.
 4. Identificar o contributo da civilização islâmica na formação da cultura portuguesa e europeia.
 5. Compreender a especificidade da identidade portuguesa no contexto da diversidade da civilização europeia.
 6. Identificar momentos históricos de defesa como garante da independência de Portugal: Formação do Reino, Revolução de 1383-85, Restauração da Independência, Guerra Peninsular...
 7. Identificar influências na cultura portuguesa resultantes dos contactos multicivilizacionais (culturas africanas, asiáticas e americanas).
 8. Reconhecer momentos significativos da evolução da língua portuguesa em diferentes fases históricas (séculos XII/XIII, século XVI, atualidade...).
 9. Reconhecer a língua portuguesa como veículo de expansão da cultura e como língua universal em crescimento.
 10. Apropriar-se da identidade nacional enquanto vontade coletiva dos portugueses.

Portugal no sistema internacional e a construção da paz

- **Compreender a dinâmica relacional de Portugal com o sistema internacional na construção da paz e da estabilidade internacional.**
 1. Conhecer o conceito de “sistema internacional”.
 2. Conhecer os principais Contextos de Segurança Regionais da atualidade (a Europa e a União Europeia, os Estados Unidos da América e as relações transatlânticas, o Norte de África, o Médio Oriente e o Mediterrâneo, a África Subsaariana, o Atlântico e a Ásia).
 3. Identificar diversos contextos de inserção estratégica de Portugal a nível europeu e mundial: União Europeia (UE), Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), Atlântico Norte (OTAN/NATO), Atlântico e Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI).
 4. Caracterizar as organizações internacionais em que Portugal participa, nomeadamente a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN/NATO) e a União Europeia (UE).
 5. Identificar situações de cooperação/conflito no funcionamento do sistema internacional.
 6. Compreender a participação de Portugal em organizações internacionais como expressão da vontade política dos seus cidadãos.
 7. Reconhecer a participação de Portugal nas diversas organizações internacionais como um contributo para a segurança e a paz internacionais e para a consolidação das suas relações externas de defesa.

TEMA D

As Forças Armadas e as Forças e serviços de Segurança – O Quadro Institucional, Organização e Missões

As Forças Armadas

- **Compreender a organização e as missões que as Forças Armadas desempenham em prol de Portugal, dos portugueses, e da segurança internacional.**
- 1. Conhecer o conceito de Segurança Nacional como um objetivo e um valor a preservar e o conceito de Defesa Nacional enquanto conjunto de políticas públicas que visam alcançar a Segurança Nacional.
- 2. Conhecer os elementos fundamentais do “Conceito Estratégico de Defesa Nacional” (valores e interesses, espaços estratégicos de interesse nacional...).
- 3. Identificar a forma como as Forças Armadas estão integradas na Administração do Estado (através do Ministério da Defesa Nacional).
- 4. Identificar a organização das Forças Armadas, nas suas componentes essenciais (Estado-Maior-General das Forças Armadas e Ramos das Forças Armadas), e as suas missões.
- 5. Identificar os principais sistemas de armas e equipamentos dos três Ramos das Forças Armadas.
- 6. Conhecer os principais compromissos internacionais de Portugal no domínio da segurança, da defesa e da paz.
- 7. Distinguir entre missões de soberania, missões de interesse público e missões internacionais das Forças Armadas Portuguesas.
- 8. Localizar países e regiões onde as Forças Armadas Portuguesas têm vindo a desenvolver missões internacionais, no período pós-Guerra-Fria.
- 9. Conhecer as formas de prestação de serviço militar nas Forças Armadas e as modalidades de recrutamento.

As Forças de Segurança

- **Compreender a organização e as missões das Forças de Segurança.**
- 1. Conhecer os elementos fundamentais do conceito de Segurança Interna.
- 2. Identificar a forma como as Forças de Segurança estão integradas na Administração do Estado (através do Ministério da Administração Interna).

3. Identificar a organização e as missões da Polícia de Segurança Pública (PSP) e da Guarda Nacional Republicana (GNR).
4. Identificar os principais meios de atuação da Polícia de Segurança Pública (PSP) e da Guarda Nacional Republicana (GNR).
5. Localizar países e regiões onde a Polícia de Segurança Pública (PSP) e a Guarda Nacional Republicana (GNR) têm desenvolvido missões internacionais.
6. Conhecer as formas de ingresso nas Forças de Segurança (sistema de recrutamento).

Os Serviços de Segurança

- **Compreender a organização e as missões dos Serviços de Segurança.**
 1. Conhecer os Serviços de Segurança: Polícia Judiciária (PJ), Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Serviço de Informações de Segurança (SIS).
 2. Explicar as diferentes missões dos Serviços de Segurança.
 3. Distinguir as missões das Forças Armadas das missões das Forças de Segurança.

REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA, A DEFESA E A PAZ

ENSINO SECUNDÁRIO
Tema
Subtemas
Objetivo
Descritores de Desempenho

Ensino Secundário

Temas, Subtemas, Objetivos e Descritores de Desempenho

TEMA A

A Segurança, Defesa e Paz

Direitos Humanos: fundamentos e regime de proteção e promoção mundial

- **Interpretar a informação sobre o quadro normativo ético-jurídico da segurança e da paz.**
 1. Conhecer os principais marcos históricos da evolução dos Direitos Humanos.
 2. Distinguir os Direitos Humanos de 1.ª geração (direitos civis e políticos), de 2.ª geração (direitos económicos, sociais e culturais) e de 3.ª geração (direitos de solidariedade).
 3. Interpretar, do ponto de vista da segurança e da paz, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais, a Convenção sobre os Direitos da Criança, o Protocolo de Crianças em Conflitos Armados e a Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre mulheres, paz e segurança.
 4. Compreender que os Direitos Humanos são uma conquista da humanidade, destacando alguns dos seus defensores.
 5. Consciencializar-se de que os direitos dos cidadãos têm a contrapartida do exercício dos deveres.
 6. Analisar as causas e as consequências dos fenómenos de discriminação e estereotipia.
 7. Refletir sobre formas de resolução participada dos fenómenos de discriminação e estereotipia (étnica, de género, religiosa, cultural, de orientação sexual...).
 8. Compreender a importância da liberdade e do direito de expressão e de informação como elementos constitutivos da democracia.

A segurança e a paz no quadro internacional

- **Compreender os conceitos de segurança e de paz e a sua relação no quadro internacional.**
 1. Conhecer a Organização das Nações Unidas (ONU) e os seus organismos especializados na segurança e na paz.
 2. Conhecer o conceito de paz adotado pela ONU.

3. Reconhecer a segurança como um valor social.
4. Distinguir os conceitos de segurança humana, de segurança coletiva, de segurança cooperativa e de segurança comum.
5. Consciencializar-se da importância da prevenção para a segurança e a defesa e para a manutenção da paz.
6. Relacionar a problemática do uso da força com a defesa da paz.
7. Distinguir os conceitos de “guerras clássicas” e de “novas guerras”.
8. Conhecer o conceito de “guerra justa”.
9. Distinguir criticamente o recurso à força como *ultima ratio* do uso da força armada no âmbito do quadro internacional.
10. Interiorizar a cultura da paz e de resolução pacífica dos conflitos.

O “Conceito Estratégico de Defesa Nacional” no quadro constitucional de Portugal

- **Reconhecer o “Conceito Estratégico de Defesa Nacional” no quadro constitucional.**
 1. Enunciar os princípios da Constituição da República Portuguesa que garantem o direito do Estado democrático.
 2. Compreender o conceito de contrato social assumido entre os cidadãos e o Estado.
 3. Consciencializar-se da importância da responsabilidade e da participação dos cidadãos na vida democrática.
 4. Integrar o “Conceito Estratégico de Defesa Nacional” no quadro político-constitucional.
 5. Compreender o “Conceito Estratégico de Defesa Nacional” na sua inter-relação com a segurança internacional.
 6. Aprofundar o sentimento de pertença à comunidade nacional e à comunidade internacional.

TEMA B

O Contexto Internacional e o Quadro Nacional - A Mundialização e a Interdependência

O contexto global da segurança, da defesa e da paz

- **Compreender o contexto global como condição para a segurança e a paz no mundo contemporâneo.**
 1. Compreender o fenómeno atual da globalização no contexto do devir da história.
 2. Descrever as diversas fases da globalização nos séculos XX e XXI.
 3. Explicar a emergência das diferentes dimensões da globalização contemporânea (a globalização mediática, a globalização tecnológica e industrial e a globalização cultural).
 4. Reconhecer o impacto da globalização na vida quotidiana.
 5. Relacionar a globalização com as dinâmicas da segurança, da defesa e da paz na atualidade.
 6. Reconhecer a importância do conceito de interdependência na sociedade contemporânea.
 7. Reconhecer as tendências gerais da interdependência: a integração/ homogeneização e a fragmentação.
 8. Explicar as principais alterações no funcionamento da ONU, a partir da década de 90, visando a criação de mecanismos de governação global.
 9. Reconhecer que Portugal se insere no processo de globalização do mundo atual.

A interdependência e a mundialização: riscos, perigos e ameaças

- **Compreender os novos desafios decorrentes dos riscos, perigos e ameaças que se colocam à segurança global na atualidade.**
 1. Distinguir os conceitos de risco, perigo e ameaça.
 2. Reconhecer os principais riscos, perigos e ameaças com que as sociedades contemporâneas se confrontam.
 3. Compreender as ameaças de natureza global que se podem colocar à segurança nacional (terrorismo transnacional, criminalidade transnacional, proliferação de armas de destruição maciça, pirataria, cibercriminalidade...).
 4. Relacionar o fenómeno da globalização tecnológica e industrial com a questão ambiental e o seu efeito na segurança das sociedades e das pessoas.

5. Relacionar o fenómeno da globalização mediática e o cibercrime com as dinâmicas da defesa, da segurança e da paz.
6. Relacionar o fenómeno da globalização cultural com a questão das identidades e com os fundamentalismos políticos e religiosos e o seu efeito no ambiente de (in)segurança global.
7. Relacionar o terrorismo e o crime organizado transnacional (tráfico de drogas, tráfico de seres humanos, imigração clandestina e exploração feminina e infantil) com as dinâmicas da segurança, da defesa e da paz.
8. Reconhecer o impacto da globalização na segurança coletiva e individual.

A prevenção como estratégia para a promoção da paz

- **Problematizar o uso da força como recurso último para a segurança e a paz globais.**

1. Caracterizar o ambiente internacional de cooperação/conflito que espelha o mundo atual.
2. Reconhecer que as estratégias de prevenção são essenciais para a resolução de conflitos.
3. Caracterizar as funções e organismos da ONU relativamente à prevenção de conflitos armados e da guerra (Conselho de Segurança/Comité contra o Terrorismo, Comissão de Desarmamento das Nações Unidas, Comissão da Consolidação da Paz, Tribunal Internacional de Justiça, Tribunal Penal Internacional...).
4. Comparar o anterior conceito estratégico da OTAN/NATO com o novo conceito estratégico aprovado na Cimeira de Lisboa, de 2010.
5. Compreender a importância da presença de Portugal na ONU, na OTAN/NATO, na OCSE e na UE para a segurança nacional e para a sua afirmação na política internacional.
6. Reconhecer outros organismos e instrumentos para a prevenção de conflitos armados [Organizações Internacionais, Organizações Não-Governamentais (ONG), diplomacia preventiva, regimes de não-proliferação e controlo de armamentos, ajuda humanitária...].
7. Explicar as diversas causas que podem conduzir a conflitos armados na atualidade (disputas pelo controlo de recursos naturais escassos – hidrocarbonetos, minerais, água – e de zonas de elevada importância geoestratégica; a multiplicação de fatores de fragmentação de Estados, sob a forma de conflitos étnicos e religiosos; o colapso da autoridade central em vastos territórios, dando origem a Estados *falhados*...).
8. Debater, de forma fundamentada, o recurso à intervenção armada, equacionando razões e impactos durante e após o conflito armado.
9. Reconhecer a Organização das Nações Unidas como instituição legitimadora última do uso da força.
10. Reconhecer o terrorismo como uma forma de violência e uso da força que põe em causa os direitos humanos fundamentais, em particular o direito à vida.

TEMA C

A Identidade Nacional e o Quadro Internacional da Segurança, da Defesa e da Paz

A identidade de Portugal e os seus fundamentos

- **Compreender a construção da identidade de Portugal como um processo dinâmico e contínuo nos quadros nacional, europeu e mundial.**
1. Compreender os elementos fundamentais da identidade de Portugal: a história, o território, a língua, a diáspora e a vontade coletiva.
 2. Reconhecer o legado político-cultural clássico e a cultura judaico-cristã como matrizes fundamentais da formação da identidade portuguesa e da identidade europeia.
 3. Reconhecer os contributos da civilização islâmica para a formação da cultura portuguesa.
 4. Analisar criticamente a origem histórica da identidade portuguesa e a sua especificidade no contexto da formação da civilização europeia.
 5. Reconhecer momentos históricos de defesa como garante da independência de Portugal e do aprofundamento do sentido de pertença a uma comunidade: Formação do Reino, Revolução de 1383-85, Restauração da Independência, Guerra Peninsular...
 6. Valorizar a importância dos contactos multicivilizacionais e o intercâmbio cultural daí decorrente para a cultura portuguesa.
 7. Consciencializar-se do valor da língua portuguesa como elemento fundamental da identidade de Portugal, meio de expansão da cultura portuguesa e instrumento da sua afirmação como língua universal em crescimento (3.^a língua europeia mais falada no mundo).
 8. Interiorizar a identidade nacional enquanto vontade coletiva dos portugueses.

Portugal no sistema internacional e a construção da paz

- **Compreender a dinâmica relacional de Portugal com o sistema internacional na construção da paz e da estabilidade internacional.**
1. Compreender o conceito de “sistema internacional”.
 2. Reconhecer o posicionamento de Portugal nos contextos geoestratégicos internacionais da atualidade (a Europa e a União Europeia; os Estados Unidos da América e as relações transatlânticas; o Norte de África, o Médio Oriente e o Mediterrâneo; a África Subsaariana; o Atlântico; a Ásia).

3. Distinguir as formas de participação de Portugal nos organismos internacionais em que está inserido; nomeadamente a União Europeia (UE), a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), a Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI), a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN/NATO) e a Organização das Nações Unidas (ONU).
4. Reconhecer que a representação de Portugal nas organizações internacionais expressa a vontade política dos cidadãos.
5. Reconhecer a importância da reciprocidade entre as organizações internacionais e os Estados na promoção da paz e da estabilidade internacional.
6. Relacionar as dinâmicas em prol da segurança e da defesa com a assunção dos valores de uma cultura da paz.

TEMA D

As Forças Armadas e as Forças e serviços de Segurança – O Quadro Institucional, Organização e Missões

As Forças Armadas

- **Compreender a organização e as missões que as Forças Armadas desempenham em prol de Portugal, dos portugueses e da segurança internacional.**
- 1. Distinguir o conceito de Segurança Nacional como um objetivo e um valor a preservar e o conceito de Defesa Nacional enquanto conjunto de políticas públicas com vista alcançar a Segurança Nacional.
- 2. Caracterizar os elementos fundamentais do “Conceito Estratégico de Defesa Nacional”.
- 3. Identificar a forma como as Forças Armadas estão integradas na Administração do Estado (através do Ministério da Defesa Nacional).
- 4. Caracterizar a organização (Estado-Maior-General das Forças Armadas e Ramos das Forças Armadas) e as missões das Forças Armadas.
- 5. Compreender a importância dos recursos (humanos, materiais, financeiros) das Forças Armadas, como elemento essencial para o cumprimento das suas missões.
- 6. Compreender o papel das Forças Armadas no quadro dos compromissos internacionais de Portugal.
- 7. Distinguir as missões de soberania, as missões de interesse público e as missões internacionais das Forças Armadas Portuguesas.
- 8. Caracterizar as missões internacionais que as Forças Armadas Portuguesas têm vindo a desenvolver em prol da paz e da cooperação internacional no período pós-Guerra Fria (Forças Nacionais Destacadas e Cooperação Técnico-Militar).
- 9. Compreender as formas de prestação de serviço militar nas Forças Armadas Portuguesas, e os sistemas de recenseamento e de recrutamento.
- 10. Distinguir reserva de recrutamento de reserva de disponibilidade.
- 11. Conhecer o conceito de objeção de consciência.

As Forças de Segurança

- **Compreender a organização e as missões das Forças de Segurança.**
 1. Compreender os elementos fundamentais do Conceito de Segurança Interna.
 2. Identificar a forma como as Forças de Segurança estão integradas na Administração do Estado (através do Ministério da Administração Interna).
 3. Descrever as missões da Polícia de Segurança Pública (PSP) e da Guarda Nacional Republicana (GNR).
 4. Caracterizar as missões internacionais que as Forças de Segurança Portuguesas têm vindo a desenvolver no período pós-Guerra Fria.
 5. Conhecer as missões internacionais da PSP e da GNR, nomeadamente as realizadas no quadro da União Europeia.
 6. Conhecer as formas de ingresso nas Forças de Segurança (sistema de recrutamento).

Os Serviços de Segurança

- **Compreender a organização e as missões dos Serviços de Segurança.**
 1. Conhecer os Serviços de Segurança: Polícia Judiciária (PJ), Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Serviço de Informações de Segurança (SIS).
 2. Explicar as diferentes missões dos Serviços Segurança.
 3. Distinguir as missões das Forças Armadas das missões das Forças de Segurança.

REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA, A DEFESA E A PAZ

ANEXOS

Glossário

Ameaça

“Ameaça pode ser definida como qualquer acontecimento ou ação (em curso ou previsível) que contraria ou pode contrariar a consecução de um objetivo, que por norma é causador de danos morais e/ou materiais”.

Fonte

Couto, Abel Cabral (1988). *Elementos de Estratégia: Apontamentos para um curso*. Vol. I, Lisboa: Instituto de Altos Estudos Militares.

Armas de destruição maciça

As Armas de Destruição em Massa (ADM) podem ser definidas como qualquer arma ou engenho cujo uso tem a capacidade, ou intenção, de causar morte e/ou incapacitação a um número significativo de pessoas através do impacto, disseminação ou libertação de químicos venenosos ou tóxicos (ou seus precursores) ou micro-organismos capazes de provocar doenças altamente letais e/ou contagiosas ou produzir toxinas com o mesmo efeito. Consideram-se também como ADM quaisquer engenhos que permitam a disseminação de substâncias altamente radioativas ou que consigam provocar uma explosão nuclear. Deste modo, torna-se perceptível que as ADM incluem quatro tipos de armas: armas nucleares, armas biológicas, armas químicas e armas radiológicas.

Armas nucleares provocam destruição significativa através de uma explosão nuclear baseada, dependendo do tipo de arma, na fissão ou fusão do núcleo de átomos. Estas armas podem ser produzidas a partir de urânio ou plutónio. Enquanto o recurso ao urânio implica uma separação isotópica neste minério (processo vulgarmente referido como “enriquecimento”), por outro lado, o recurso ao plutónio leva à necessidade de um reprocessamento de combustível nuclear previamente usado. A potência das armas nucleares é medida em quilotoneladas (Kt) ou em megatoneladas (Mt). Armas biológicas podem ser consideradas como vetores disseminadores de micro-organismos (na sua maioria bactérias e vírus) capazes de matar, incapacitar ou produzir toxinas causadoras de efeitos semelhantes em seres humanos e animais. Estas armas são classificadas em três categorias, consoante a gravidade dos seus efeitos: Categoria A (micro-organismos ou toxinas altamente letais ou contagiosas), Categoria B (micro-organismos ou toxinas altamente incapacitantes ou contagiosos, apesar de baixa letalidade) e Categoria C (ameaças biológicas emergentes).

Armas químicas são consideradas como quaisquer engenhos, munições ou equipamentos que causem a morte ou incapacitação através da libertação ou disseminação de químicos tóxicos ou seus precursores. Existem quatro tipos de agentes químicos letais: 1) agentes químicos epidérmicos (conhecidos como agentes *blister* e incluem químicos como o gás mostarda), 2) agentes químicos sanguíneos (previnem a interação normal entre o sangue e as células do corpo), 3) agentes químicos asfixiantes (conhecidos como agentes químicos pulmonares) e 4) agentes químicos neurotóxicos (também referidos como agentes químicos de nervos e onde se inclui o gás *sarin*). Tanto as armas biológicas como armas químicas têm uma característica em comum, dado que ambas recorrem a equipamentos e substâncias denominadas de “duplo-uso”. Esta expressão indica que estes materiais e equipamentos têm uso civil, podendo igualmente ser usados para fins bélicos.

Por fim, armas radiológicas, conhecidas como engenhos de dispersão radiológica (RDD), ou “bombas sujas”, são armas constituídas por explosivos convencionais envolvidos por substâncias altamente radioativas, sendo a disseminação feita através da detonação dos explosivos. Estas armas não provocam explosões nucleares e os seus danos imediatos são provocados pelos explosivos convencionais. O recurso a substâncias radioativas, apesar de dificilmente provocar baixas

imediatas, aumenta significativamente as probabilidades de pessoas expostas desenvolverem certas patologias a médio/ longo prazo. Ao contrário das armas nucleares, urânio enriquecido e plutónio não são consideradas as substâncias ideais para este tipo de armas. Substâncias radioativas como cézio-137 ou cobalto-60 são consideradas como substâncias mais adequadas para armas deste género.

Fonte

Forest, James and Howard, Russell (2012). *Weapons of Mass Destruction and Terrorism*. 2nd ed. New York: McGraw-Hill/Dushkin.

Cirincione, Josep; Wolfsthal, Jon B.; Rajkumar, Miriam (2005). *Deadly Arsenals: Nuclear, Biological, and Chemical Threats*. 2nd ed. Washington, D. C.: Carnegie Endowment for International Peace.

Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN)

O Conceito Estratégico de Defesa Nacional está definido na Lei de Defesa Nacional, no seu Artigo 7.º, nos seguintes termos:

“Artigo 7.º - Conceito estratégico de defesa nacional

1 — O conceito estratégico de defesa nacional define as prioridades do Estado em matéria de defesa, de acordo com o interesse nacional, e é parte integrante da política de defesa nacional.

2 — O conceito estratégico de defesa nacional é aprovado por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta conjunta do Primeiro-Ministro e do Ministro da Defesa Nacional, ouvido o Conselho Superior de Defesa Nacional e o Conselho de Chefes de Estado-Maior.”

O Conceito Estratégico de Defesa Nacional em vigor foi aprovado em 21 de março de 2013 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2013). Aí se refere que “o conceito estratégico de defesa nacional pressupõe uma estratégia nacional, cuja credibilidade seja reconhecida e capaz de mobilizar os portugueses. Parte do princípio de que para a realização dos objetivos da segurança e da defesa nacional concorrem todas as instâncias do Estado e da sociedade”. Trata-se de uma estratégia nacional do Estado que “estabelece as grandes orientações e prioridades que o Estado e a sociedade devem realizar em democracia para defender os interesses nacionais, salvaguardar o património material e imaterial e garantir a construção de um futuro mais próspero, mais justo e mais seguro”.

Fonte

Assembleia da República, 2009. *Lei de Defesa Nacional* (Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho), Lisboa: Diário da República, 1.ª série - N.º 129.

Presidência do Conselho de Ministros, 2013. *Conceito Estratégico de Defesa Nacional* (Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2013, de 21 de março), Lisboa: Diário da República, 1.ª série – N.º 67 – 5 de abril de 2013.

Conflitos armados

O Comité Internacional da Cruz Vermelha (CICV) está na origem das quatro Convenções de Genebra de 1949, para a proteção das vítimas de guerra, e dos seus dois Protocolos Adicionais de 1977, que constituem uma parte importante do Direito Internacional Humanitário (DIH). O Comité, uma instituição apolítica, humanitária, neutra, imparcial e independente visa a proteção e assistência às vítimas de conflitos internos ou internacionais e das suas consequências mais diretas. O CICV propõe as seguintes definições de conflitos armados: 1. Conflitos armados internacionais (CAI) existem sempre que houver recurso à força armada entre dois ou mais Estados; 2. Conflitos armados não internacionais (CANI) são confrontos armados prolongados que ocorrem entre forças armadas governamentais e forças de um ou mais grupos armados, ou entre esses grupos, que surjam no território de um Estado (parte das Convenções de Genebra). Os confrontos armados devem atingir um patamar mínimo de intensidade e as partes envolvidas no conflito devem apresentar um mínimo de organização.

No caso dos CAI, as normas relevantes do DIH podem ser aplicáveis mesmo na ausência de hostilidades abertas, sem importar a intensidade do confronto, não sendo preciso nenhuma declaração formal de guerra ou reconhecimento da situação.

Fonte

Cruz Vermelha Portuguesa, *Direito Internacional Humanitário*. Disponível em: <http://www.cruzvermelha.pt/movimento/direito-int-humanitario.html>, (Consult. 28 jun. 2014).

Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República. *Direito Internacional Humanitário*. Disponível em: <http://direitoshumanos.gddc.pt/8/VIIIPAG8.htm>, (Consult. 28 jun. 2014).

Cooperação técnico-militar

Cooperação institucional de cariz militar entre o Estado e outros países. No caso de Portugal, é coordenada pela Direção de Serviços de Cooperação Técnico-Militar, abreviadamente designada por DCTM, da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, do Ministério da Defesa Nacional, a quem compete:

Coordenar a cooperação técnico-militar com os países da África Subsaariana e com Timor-Leste, designadamente participando nos órgãos, estruturas ou comissões previstos em acordos de cooperação técnico-militar e preparando e negociando os programas-quadro celebrados com os países de língua oficial portuguesa no quadro daquela cooperação; Acompanhar e avaliar a execução dos projetos de cooperação técnico-militar, garantindo a oportunidade e a eficácia dos mesmos, em estreita ligação com as Forças Armadas e sem prejuízo da respetiva autonomia de execução técnica; Coordenar, em matéria de cooperação técnico-militar, a ação dos adidos de defesa nos países da África subsaariana e em Timor-Leste, de acordo com as orientações gerais superiormente definidas;

Elaborar o programa anual de formação em Portugal, em articulação com os estabelecimentos de ensino superior público militar, com os estabelecimentos militares de ensino, com o Instituto de Defesa Nacional e com o Camões-Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.;

Elaborar estudos e análises prospetivas sobre o desenvolvimento do setor da paz e segurança na África Subsaariana e em Timor-Leste, acompanhando as políticas e as ações das organizações internacionais e dos parceiros bilaterais;

Orientar e coordenar a participação do MDN na componente de defesa da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP);

Propor medidas e ações de desenvolvimento do Programa de Apoio às Missões de Paz em África (PAMPA).

Fonte

Ministério da Defesa Nacional, s.d. *Cooperação Técnico-Militar*. Disponível em: <http://www.portugal.gov.pt/pt/os-ministerios/ministerio-da-defesa-nacional/quero-saber-mais/sobre-o-ministerio/organismos/direcao-geral-de-politica-de-defesa-nacional.aspx>, (Consult. 28 abr. 2014).

Cultura da paz

Uma Cultura da Paz é um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados: a) No respeito pela vida, no fim da violência e na promoção e prática da não-violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação; b) No pleno respeito dos princípios de soberania, integridade territorial e independência política dos Estados e de não ingerência nos assuntos que são, essencialmente, de jurisdição interna dos Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e o Direito Internacional; c) No pleno respeito e na promoção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais; d) No compromisso com a solução pacífica dos conflitos; e) Nos esforços para satisfazer as necessidades de desenvolvimento e proteção do meio-ambiente para as gerações presente e futuras; f) No respeito e promoção do direito ao desenvolvimento; g) No respeito e fomento da igualdade de direitos e oportunidades de mulheres e homens; h) No respeito e fomento do direito de todas as pessoas à liberdade de expressão, opinião e informação; i) Na adesão aos princípios de liberdade, justiça, democracia, tolerância, solidariedade, cooperação, pluralismo, diversidade cultural, diálogo e entendimento em todos os níveis da sociedade e entre as nações; j) e animados por uma atmosfera nacional e internacional que favoreça a paz (Declaração e Programa de Acção sobre uma Cultura da Paz, Resolução A/RES/53/243 aprovada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 6 de outubro de 1999, art.º 1º). Esta resolução aprovou a Década Internacional para a Cultura da Paz e Não Violência para a Crianças do Mundo (2001-2010), coordenada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

O Programa de Ação da UNESCO para o biênio 2012/2013 enfatiza as lições aprendidas da Década Internacional para uma Cultura da Paz, centrando-se nos conceitos de “tolerância”, “cultura da paz”, “diálogo entre civilizações”, “diálogo intercultural e inter-religioso” e, mais recentemente, na “aproximação de culturas” (UNESCO, 2012). A cultura da paz e da não violência envolvem um compromisso com a construção da paz (*peace-building*), mediação, prevenção e resolução de conflitos, educação para a paz, educação para a não violência, tolerância, aceitação, respeito mútuo, diálogo intercultural e inter-religioso e reconciliação.

Promove-se um conceito de paz positiva, que extravasa a ideia de ausência de conflito armado (paz negativa), propondo uma paz que não é apenas uma forma de prevenção contra a guerra, mas a construção de uma sociedade melhor, na qual mais pessoas comungam de um espaço social (Galtung, 1969), ideia inicialmente avançada na década de 60 do século XX por Johan Galtung, da Escola Nórdica dos Estudos para a Paz.

Fonte

Assembleia-Geral das Nações Unidas, 1999. *Declaração e Programa de Acção sobre uma Cultura da Paz* (Resolução A/RES/53/243, aprovada em 6 de outubro).

Galtung, Johan, 1969. “Violence, Peace and Peace Research.” *Journal of Peace Research*, Vol. 6: 3, pp. 167-191.

UNESCO (2012). *36 C/5 – Approved Program and Budget 2012-2013*, Paris.

Defesa Nacional

“É o conjunto de medidas, tanto de carácter militar como político, económico, social e cultural que, adequadamente integradas e coordenadas e desenvolvidas global e sectorialmente, permitam reforçar as potencialidades da Nação e minimizar as suas vulnerabilidades, com vista a torná-la apta a enfrentar todos os tipos de ameaças que, direta ou indiretamente, possam pôr em causa a Segurança Nacional.”

Fonte

Cardoso, Leonel, 1981. “Defesa Nacional – Segurança Nacional.” *Nação e Defesa*. Janeiro-Março de 1981 (Ano VI – N.º 17), 10-24, Lisboa: Instituto da Defesa Nacional.

Diplomacia

A diplomacia não pode e nem deve ser confundida com a política externa de um Estado. Apesar de haver uma relação entre a política externa do Estado e a diplomacia, estas atividades humanas podem ser perfeitamente desvinculadas. A diplomacia é um instrumento do Estado e serve a política externa desse Estado, constituindo-se como a negociação entre dois ou mais Estados. A diplomacia põe em contacto dois ou mais Estados e, conseqüentemente, pode-se definir como a arte da negociação. A negociação está no coração da ação diplomática. “A diplomacia é um instrumento da política externa para estabelecer o contacto pacífico entre os detentores do poder político de dois Estados” (Calvet de Magalhães, 1995, p. 83). A diplomacia é assim um “ritual de entendimento”.

Dá-se assim o nome de diplomacia às negociações que se levam a cabo entre os Estados. A diplomacia implica chegar a acordo (a consenso, a concertação) e pressupõe a existência de boa vontade entre as partes. Falhando a diplomacia, as relações internacionais chegam a outras instâncias que podem incluir o uso da força ou conflito armado (guerra).

Fonte

Magalhães, José Calvet de (1995). *A Diplomacia Pura*. Venda Nova: Bertrand Editora.

Espaços de interesse estratégico nacional

Conjunto de espaços geográficos que são importantes para os interesses de Portugal. Assume primeira importância o ‘triângulo estratégico nacional’, formado pelo território continental e pelos arquipélagos da Madeira e dos Açores, e o seu espaço interterritorial, bem com a sua zona económica exclusiva. O Conceito Estratégico de Defesa Nacional de 2013 define as seguintes regiões de interesse estratégico para Portugal: as regiões vitais – a Europa e o espaço Euro-Atlântico; as regiões de ligação histórica tradicional – comunidade lusófona; as regiões de elevado poder económico e poder ascendente, designadamente na Ásia; o Magrebe é também valorizado pelo efeito da proximidade territorial e pelas relações económicas e culturais.

Fonte

Presidência do Conselho de Ministros, 2013. *Conceito Estratégico de Defesa Nacional* (Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2013, de 21 de março), Lisboa: Diário da República, 1.ª série – N.º 67 – 5 de abril de 2013.

Forças Armadas portuguesas

As missões, o funcionamento, e a estrutura das Forças Armadas portuguesas estão definidos na Constituição da República Portuguesa (CRP), na Lei de Defesa Nacional, e na Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (LOBOFA).

O Artigo 275.º da CRP (Forças Armadas) estabelece o seguinte:

“1. Às Forças Armadas incumbe a defesa militar da República.

2. As Forças Armadas compõem-se exclusivamente de cidadãos portugueses e a sua organização é única para todo o território nacional.

3. As Forças Armadas obedecem aos órgãos de soberania competentes, nos termos da Constituição e da lei.

4. As Forças Armadas estão ao serviço do povo português, são rigorosamente apolíticas e os seus elementos não podem aproveitar-se da sua arma, do seu posto ou da sua função para qualquer intervenção política.

5. Incumbe às Forças Armadas, nos termos da lei, satisfazer os compromissos internacionais do Estado Português no âmbito militar e participar em missões humanitárias e de paz assumidas pelas organizações internacionais de que Portugal faça parte.

6. As Forças Armadas podem ser incumbidas, nos termos da lei, de colaborar em missões de proteção civil, em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações, e em ações de cooperação técnico-militar no âmbito da política nacional de cooperação.

7. As leis que regulam o estado de sítio e o estado de emergência fixam as condições de emprego das Forças Armadas quando se verificarem essas situações”.

O Artigo 24º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, define as seguintes missões das Forças Armadas:

1. Nos termos da Constituição e da lei, incumbe às Forças Armadas:

- a) Desempenhar todas as missões militares necessárias para garantir a soberania, a independência nacional e a integridade territorial do Estado;
- b) Participar nas missões militares internacionais necessárias para assegurar os compromissos internacionais do Estado no âmbito militar, incluindo missões humanitárias e de paz assumidas pelas organizações internacionais de que Portugal faça parte;
- c) Executar missões no exterior do território nacional, num quadro autónomo ou multinacional, destinadas a garantir a salvaguarda da vida e dos interesses dos portugueses;
- d) Executar as ações de cooperação técnico-militar, no quadro das políticas nacionais de cooperação;
- e) Cooperar com as forças e serviços de segurança tendo em vista o cumprimento conjugado das respetivas missões no combate a agressões ou ameaças transnacionais;
- f) Colaborar em missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações.

2. As Forças Armadas podem ser empregues, nos termos da Constituição e da lei, quando se verifique o estado de sítio ou de emergência.

A Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (LOBOFA), estabelece:

- No Artigo 1.º (Forças Armadas), que “as Forças Armadas Portuguesas são um pilar essencial da Defesa Nacional e constituem a estrutura do Estado que tem como missão fundamental garantir a defesa militar da República”; e que “as Forças Armadas obedecem aos órgãos de soberania competentes, nos termos da Constituição e da lei, e integram-se na administração direta do Estado, através do Ministério da Defesa nacional (...)”;

- No Artigo 2.º (Funcionamento das Forças Armadas), que “a defesa militar da República, garantida pelo Estado, é assegurada em exclusivo pelas Forças Armadas”; que “o funcionamento das Forças Armadas é orientado para a sua permanente preparação, tendo em vista a sua atuação para fazer face a qualquer tipo de agressão ou ameaça externa”; que “a atuação das Forças Armadas se desenvolve no respeito pela Constituição e pela lei, em execução da política de defesa nacional definida e do conceito estratégico de defesa nacional aprovado, e por forma a corresponder às normas e orientações estabelecidas nos seguintes documentos estruturantes – conceito estratégico militar, missões das forças armadas, sistema de forças, e dispositivo de forças”;

- No Artigo 7.º (Estrutura das Forças Armadas), que “a estrutura das Forças Armadas compreende o Estado-Maior-General das Forças Armadas, os três ramos das Forças Armadas, Marinha, Exército e Força Aérea, e os órgãos militares de comando das Forças Armadas; e que os órgãos militares de comando das Forças Armadas são o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e os chefes de estado-maior dos ramos”.

Fonte

Assembleia da República, 2005. *Constituição da República Portuguesa* (Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto, Sétima revisão constitucional), Lisboa: Diário da República, 1.ª série - A - N.º 155.

Assembleia da República, 2009. *Lei de Defesa Nacional* (Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho), Lisboa: Diário da República, 1.ª série - N.º 129.

Assembleia da República, 2009. *Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas* (Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho), Lisboa: Diário da República, 1.ª série - N.º 129.

Forças e Serviços de Segurança

As Forças e Serviços de Segurança são o conjunto de recursos do Estado, organizados e estruturados, a quem compete a responsabilidade primária de garantir a segurança interna do país, a ordem pública e o normal funcionamento das instituições democráticas. A Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, que aprova a Lei de Segurança Interna, estabelece nos artigos 1.º e 25.º o seguinte:

“Artigo 1.º (Definição e fins da segurança interna)

1 – A segurança interna é a atividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática.”

“Artigo 25.º (Forças e serviços de segurança)

1 – As forças e os serviços de segurança são organismos públicos, estão exclusivamente ao serviço do povo português, são rigorosamente apolidários e concorrem para garantir a segurança interna.

2 – Exercem funções de segurança interna: a) A Guarda Nacional Republicana; b) A Polícia de Segurança Pública; c) A Polícia Judiciária; d) O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; e) O Serviço de Informações de Segurança.”

3 - Exercem ainda funções de segurança, nos casos e nos termos previstos na respetiva legislação:

- a) Os órgãos da Autoridade Marítima Nacional;
- b) Os órgãos do Sistema da Autoridade Aeronáutica.

Fonte

Assembleia da República, 2008. *Lei de Segurança Interna* (Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, que aprova a Lei de Segurança Interna), Lisboa: Diário da República, 1.ª Série, n.º 167.

Guerra

A guerra é, segundo Carl von Clausewitz, “um duelo em larga escala, um acto de violência com a intenção de coagir o adversário a aceitar a vontade do oponente”, um ato intencional, daí a célebre fórmula, “a guerra é (...) uma simples continuação da política por outros meios”. Abel Cabral Couto (1988) define a guerra como “a violência organizada entre grupos políticos, em que o recurso à luta armada constitui, pelo menos, uma possibilidade potencial, visando um determinado fim político, dirigida contra as fontes de poder do adversário e desenrolando-se segundo um jogo contínuo de probabilidades e acasos”. A guerra, pelo menos até há bem pouco tempo, era concetualizada como um confronto entre entidades políticas organizadas, os Estados, que dirimiam conflitos entre eles, com o recurso à violência armada organizada, ou seja, a forças militares ordenadas e hierarquizadas, submetidas ao poder político de cada uma dessas comunidades. Atualmente, a academia começou a debater o que alguns chamam as “novas guerras”. As “novas guerras” já não são um instrumento da política, mas combinam o crime transnacional com uma economia baseada na guerra (na rapina, que alimenta a guerra continuamente), tendo um carácter assimétrico, em que a diferenciação entre civis e militares se encontra fortemente esbatida. Há um debate na academia sobre se as “novas guerras” não acabaram por substituir as guerras clássicas.

Fonte

Clausewitz, Carl von (1984). *On War*. Princeton: Princeton University Press.

Couto, Abel Cabral (1988). *Elementos de Estratégia: Apontamentos para um curso*. Vol. I, Lisboa: Instituto de Altos Estudos Militares.

Munkler, Herfried (2010). “Old and New Wars”, in Myriam Dunn Cavelty and Victor Mauer (ed.). *The Routledge Handbook of Security Studies*, London: Routledge, pp. 190-199.

Nação

A existência de uma Nação tem a ver com a alma de um povo e, como dizia Ernest Renan, “é a herança de um passado de recordações comuns e um desejo de partilhar um futuro comum”. Eric Hobsbawn (2004), tal qual Ernest Gellner, considera a Nação uma invenção recente. O conceito só adquire o significado atual no século XIX. Até então, como se infere da sua etimologia, remetia essencialmente para a lugar de origem de cada indivíduo ou de uma comunidade de indivíduos. A generalização do conceito na Idade Média deu-se precisamente em cidades que tinham várias comunidades vindas de outras regiões. No século XVIII e XIX adquire a conotação atual, ligada à edificação de comunidades políticas, em que os cidadãos têm direitos políticos e que dispõem de especificidades culturais próprias e originais. Para Ernest Gellner (1993), na realidade, as nações são fruto da homogeneização e da igualitarização cultural e política, vinculando indivíduos que compartilham numerosos traços culturais, nomeadamente linguísticos similares ou iguais. Nem todos os académicos concordam completamente com esta visão. Anthony D. Smith (1988) observa que muitas das modernas comunidades nacionais entroncam em estruturas comunais muito arcaicas, algumas perdendo-se mesmo na bruma da história. Assim, apesar de as nações modernas se alicerçarem num nacionalismo originado na Europa com a Revolução Industrial e a Revolução Francesa, muitas destas edificações sociais e culturais têm igualmente subjacentes vínculos de cariz étnico e cultural muito arcaico.

Fonte

Gellner, Ernest (1993). *Nações e Nacionalismo*. Lisboa: Gradiva.

Hobsbawn, Eric (2004). *A Questão do Nacionalismo: Nações e Nacionalismo desde 1780*. Lisboa: Terramar.

Smith, Anthony D. (1988). *The Ethnic Origin of Nations*. Oxford e New York.

Organização das Nações Unidas (ONU)

A Organização das Nações Unidas (ONU) é uma organização internacional interestadual fundada em 1945 após a Segunda Guerra Mundial por 51 países comprometidos com a manutenção da paz e a segurança internacionais, o desenvolvimento de relações amigáveis entre as nações e em promover o progresso social, melhores padrões de vida e os direitos humanos.

É composta por 193 Estados-membros e tem vários órgãos principais: Assembleia-Geral, Conselho de Segurança, Conselho Económico e Social, Secretariado, Tribunal Internacional de Justiça e Conselho de Tutela. O seu espectro de intervenção é global.

Embora seja mais conhecida pela manutenção da paz (*peacekeeping*), consolidação da paz (*peacemaking*), construção da paz (*peacebuilding*), prevenção de conflitos e assistência humanitária, existem muitas outras áreas de intervenção da ONU. Esta organização trabalha temas fundamentais tais como o desenvolvimento sustentável, proteção ambiental, proteção dos refugiados, combate ao terrorismo, desarmamento e não-proliferação, promoção da democracia, direitos humanos, igualdade de género e os direitos das mulheres, boa governação, desenvolvimento social e económico e saúde internacional.

Portugal é membro da Organização das Nações Unidas desde 14 de dezembro de 1955. Com a Revolução de 25 de Abril de 1974 e a consequente aprovação de uma nova Constituição portuguesa, Portugal ratificou os principais tratados internacionais em matéria de Direitos Humanos. A 23 de março de 1976 passou a vigorar em Portugal o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, adotado pelas Nações Unidas a 16 de dezembro de 1966. A 9 de março de 1978, Portugal publica no Diário da República a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o que significa que este texto se tornou, a partir dessa data, norma de direito interno, o que faz com que todas as normas posteriores devam estar em consonância com o mesmo.

Fonte

UN, United Nations, s.d. *UN at Glance*. Disponível em: <http://www.un.org/en/aboutun/index.shtml>, (Consult. 20 jul. 2014).

United Nations, UNRIC, Centro Regional de Informação das Nações Unidas, Bruxelas, s.d. *Portugal e a ONU*. Disponível em: <http://www.unric.org/pt/a-onu-portugal-e-cplp>, (Consult. 20 jul 2014).

Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN)

O Tratado do Atlântico Norte (ou de Washington) foi assinado em Washington, D.C., em 4 de abril de 1949. Fazia parte de um cordão sanitário de pactos militares defensivos em redor da URSS criados para sustentar o expansionismo soviético no contexto da Guerra Fria. Esta aliança, que uniu militarmente as duas margens do Atlântico Norte, permitiu unir a segurança dos Estados Unidos e do Canadá à segurança de um grupo de países europeus que temiam a ameaça militar convencional e nuclear soviética no solo europeu. A Aliança Atlântica desempenhou um papel-chave na definição do novo ambiente de segurança na Europa do pós-Guerra. Mais tarde, a organização adaptou-se às realidades do pós-Guerra Fria, sobrevivendo ao desmoronamento do muro de Berlim, sendo hoje uma instituição central no espaço euro-atlântico que conta com várias parcerias estratégicas. O preâmbulo do Tratado afirma o respeito pelos direitos humanos e pelos valores da democracia, apelando à solução pacífica das disputas internacionais, salvaguardando sempre a paz e a segurança:

“Os Estados Partes no presente Tratado,
Reafirmando a sua fé nos intuítos e princípios da Carta das Nações Unidas e o desejo de viver em paz com todos os povos e com todos os Governos,
Decididos a salvaguardar a liberdade dos seus povos, a sua herança comum e a sua civilização, fundadas nos princípios da democracia, das liberdades individuais e do respeito pelo direito,
Desejosos de favorecer a estabilidade e o bem-estar na área do Atlântico Norte,
Resolvidos a congregar os seus esforços para a defesa coletiva e para a preservação da paz e da segurança,
Acordam no presente Tratado do Atlântico Norte.”

A finalidade primordial da OTAN é salvaguardar a liberdade e a segurança de seus membros, assente na manutenção e desenvolvimentos de meios e capacidades próprias, para, de forma individual ou com o auxílio dos Estados partes, resistir a um ataque armado.

O artigo 5.º sublinha a ideia de defesa coletiva subjacente a este Tratado, com fundamento jurídico no artigo 51.º da Carta das Nações Unidas (legítima defesa), deixando claro que um ataque a uma das partes será encarado como um ataque a todos, sendo dever de todas as partes reagirem da forma que entenderem ser a mais adequada:

“As Partes concordam em que um ataque armado contra uma ou várias delas na Europa ou na América do Norte será considerado um ataque a todas, e, conseqüentemente, concordam em que, se um tal ataque armado se verificar, cada uma, no exercício do direito de legítima defesa, individual ou coletiva, reconhecido pelo artigo 51.º da Carta das Nações Unidas, prestará assistência à Parte ou Partes assim atacadas, praticando sem demora, individualmente e de acordo com as restantes Partes, a ação que considerar necessária, inclusive o emprego da força armada, para restaurar e garantir a segurança na região do Atlântico Norte. Qualquer ataque armado desta natureza e todas as providências tomadas em consequência desse ataque são imediatamente comunicados ao Conselho de Segurança. Essas providências terminarão logo que o Conselho de Segurança tiver tomado as medidas necessárias para restaurar e manter a paz e a segurança internacionais”.

O seu artigo 4.º prevê um procedimento de consulta sempre que, “na opinião de qualquer delas, estiver ameaçada a integridade territorial, a independência política ou a segurança de uma das Partes”. É ao abrigo deste artigo que os

aliados aprovam as operações de resposta a crises (*Crisis Response Operations/CRO*), que são operações militares que não se enquadram no âmbito do artigo 5.º, como por exemplo missões de *peacekeeping* e *peace-enforcement*, prevenção de conflitos, *peacemaking*, *peacebuilding* e ainda operações humanitárias.

Portugal é membro fundador da OTAN, a qual é composta por 28 países membros: Albânia (2009); Alemanha (1955); Bélgica (1949); Bulgária (2004); Canadá (1949); Croácia (2009); Dinamarca (1949); Eslováquia (2004); Eslovénia (2004); Espanha (1982); Estados Unidos da América (1949); Estónia (2004); França (1949); Grécia (1952); Holanda (1949); Hungria (1999); Islândia (1949); Itália (1949); Letónia (2004); Lituânia (2004); Luxemburgo (1949); Noruega (1949); Polónia (1999); Portugal (1949); Reino Unido (1949); República Checa (1999); Roménia (2004); Turquia (1952).

Fonte

AAVV (1999). *Portugal e os 50 Anos da Aliança Atlântica 1949-1999*. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.

Saraiva, Maria Francisca (2001). *Governance: um Caminho para a Segurança Cooperativa*. Lisboa: ISCSP.

Política Externa e de Segurança Comum (PESC)

Em 1993, com a entrada em vigor do Tratado de Maastricht, foi criada a Política Externa e de Segurança Comum (PESC), que veio a absorver as competências da anteriormente designada Cooperação Política Europeia. Aquela materializa o quadro da política externa europeia de natureza intergovernamental, direcionada para o âmbito das relações externas da União, incluindo as áreas da política comercial e comércio da União, bem como os domínios da segurança e diplomacia. Após a ratificação do Tratado de Amesterdão, em 1997, a PESC passou a ser coordenada por um Alto Representante para Política Externa e de Segurança Comum, nomeado pela primeira vez em 1999, designado a partir de 2009 como Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e de Política de Segurança, e que representa a política externa da União. O Tratado de Amesterdão, ao integrar as designadas missões de *Petersberg*, reforçou a possibilidade de desenvolvimento de uma política comum de segurança e defesa. Esta intenção foi reforçada pela Declaração de Saint Malo de 1998, celebrada entre o Reino Unido e a França, e pelas Conclusões do Conselho Europeu de Colónia de 1999, que integrou a União da Europa Ocidental na estrutura da União e criou uma Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) vocacionada para a dimensão de defesa e aspetos militares e civis da gestão de crises. Desde 1999, a União reforçou as suas capacidades civis e militares, tendo desenvolvido, em 2003, uma Estratégia Europeia de Segurança destinada a proporcionar à Europa grandes orientações no quadro de uma estratégia de segurança internacional, ampliou o espaço geográfico e funcional de atuação externa em matéria de segurança e defesa e constituiu uma Agência Europeia de Defesa, com o objetivo de melhorar as capacidades militares da PCSD, tendo a competência de programar, coordenar e harmonizar iniciativas e projetos na área da defesa europeia.

Com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, em 2009, a Política Comum de Segurança e Defesa passou a ser parte integrada da Política Externa e de Segurança Comum.

Fonte

Treaty of Lisbon (2009), Official Journal of the European Union (C 306, vol.50), 17 December 2007.

Nunes, Isabel Ferreira (2010). *Security Culture, Strategic Approach and the Implementation and Operationalization of European Security*. Nação e Defesa, n.º 127, Lisboa: Instituto da Defesa Nacional, pp. 51-80.

Política de Defesa Nacional

A Lei Orgânica n.º I-B/2009, de 7 de julho, que aprova a Lei de Defesa Nacional, estabelece no Artigo 4.º (Componentes da política de defesa nacional) o seguinte:

“1 — A política de defesa nacional integra os princípios, objetivos, orientações e prioridades definidos na Constituição, na presente lei, no programa do Governo e no conceito estratégico de defesa nacional.

2 — Para além da sua componente militar, a política de defesa nacional compreende as políticas sectoriais do Estado cujo contributo é necessário para a realização do interesse estratégico de Portugal e cumprimento dos objetivos da defesa nacional.”

O Artigo 5.º da Lei de Defesa Nacional define como objetivos permanentes da política de defesa nacional os seguintes:

“A política de defesa nacional visa assegurar, permanentemente e com carácter nacional:

- a) A soberania do Estado, a independência nacional, a integridade do território e os valores fundamentais da ordem constitucional;
- b) A liberdade e a segurança das populações, bem como os seus bens e a proteção do património nacional;
- c) A liberdade de ação dos órgãos de soberania, o regular funcionamento das instituições democráticas e a possibilidade de realização das funções e tarefas essenciais do Estado;
- d) Assegurar a manutenção ou restabelecimento da paz em condições que correspondam aos interesses nacionais;
- e) Contribuir para o desenvolvimento das capacidades morais e materiais da comunidade nacional, de modo a que possa prevenir ou reagir pelos meios adequados a qualquer agressão ou ameaça externa”.

Compete ao Primeiro-Ministro, em conformidade com o expresso no Artigo 13.º da Lei de Defesa Nacional, “dirigir a política de defesa nacional e das Forças Armadas, bem como o funcionamento do Governo nessa matéria”.

O Artigo 14.º estabelece, no seu ponto I, que “o Ministro da Defesa Nacional assegura a elaboração e a execução da política de defesa nacional e das Forças Armadas e é politicamente responsável pela componente militar da defesa nacional, pelo emprego das Forças Armadas e pelas suas capacidades, meios e prontidão.

Fonte

Assembleia da República, 2009. *Lei de Defesa Nacional* (Lei Orgânica n.º I-B/2009, de 7 de julho), Lisboa: Diário da República, 1.ª série - N.º 129.

Proteção civil

A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas, com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos, e de proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorrerem.

Tem por objetivos: prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultantes; atenuar os riscos coletivos e limitar os seus efeitos; socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; e apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe. A Autoridade Nacional de Proteção Civil é o serviço central, da administração direta do Estado, que tem por missão planear, coordenar e executar a política de proteção civil, designadamente na prevenção e reação a acidentes graves e catástrofes, de proteção e socorro de populações e de superintendência da atividade dos bombeiros, bem como assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência, com vista a fazer face a situações de crise.

Fonte

Assembleia da República, 2006. *Lei de Bases da Proteção Civil* (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), Lisboa: Diário da República, 1.ª série – N.º 126.

Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), s.d. Lisboa: ANPC. Disponível em: <http://www.proteccaocivil.pt/SistemaNacional/ProteccaoCivil/Pages/default.aspx>(Consult. 27 mar. 2014).

Risco

O termo risco provém do italiano *risico* ou *rischio* que, por sua vez, deriva do árabe clássico *rizq* (“aquilo que se depara com a providência”). O termo faz referência à proximidade ou contingência de um possível dano.

A noção de risco costuma ser usada como sinónimo de perigo. O risco, no entanto, prende-se com a vulnerabilidade, ao passo que o perigo está associado à possibilidade de um prejuízo ou de um dano. É, portanto, possível distinguir o risco (a possibilidade de dano) e o perigo (a probabilidade de acidente ou patologia). Por outras palavras, o perigo é uma causa do risco.

O conceito de risco é, aplicado a situações de insegurança indesejada, de probabilidade variável. O risco será tanto maior quanto maior a vulnerabilidade face à sua ocorrência.

O Conselho Nacional de Educação aprovou, em 13 de setembro de 2011, a Recomendação n.º 5/2011 *Educação para o Risco*, publicada no Diário da República, 2.ª série, N.º 202, de 20 de outubro de 2011.

Fonte

Rodrigues, Teresa (2010). *Dinâmicas Migratórias e Riscos de Segurança em Portugal*. Cadernos do IDN, n.º 2, Lisboa. Disponível em: http://www.idn.gov.pt/publicacoes/cadernos/idncaderno_2.pdf. (Consult. 31 jul. 2014).

CNE, Recomendação n.º 5/2011 *Educação para o Risco*
<http://dre.pt/pdf2sdip/2011/10/202000000/4165941662.pdf>

Segurança coletiva

A Segurança Coletiva é um conceito elaborado no fim da I Guerra Mundial.

A segurança coletiva deveria substituir o equilíbrio de poder.

A Segurança coletiva era e é um mecanismo de garantia da segurança que serve todas as entidades políticas que participam da vida internacional e que lhes assegura a sua perdurabilidade e a preservação da paz.

A segurança coletiva partia, na ótica do Presidente dos Estados Unidos da América, Woodrow Wilson, de uma conceção humanista das relações internacionais. Ela assentaria, por um lado, nas garantias de autodeterminação e de representatividade (democracia) dos governos de cada país, assim como na soberania de todos os Estados, internacionalmente reconhecidos. E por outro lado, na cooperação internacional e na ação coletiva de todos os Estados, com vista à manutenção da paz e à resolução pacífica dos conflitos. Em última instância, os Estados deveriam unir-se contra algum prevaricador da paz mundial. A Sociedade das Nações seria o fórum de resolução de diferendos e de garantia coletiva da paz: a segurança ligava-se à paz.

“A segurança (...) tem sido normalmente apresentada sobre duas conceções. Uma primeira, estruturada com base no sistema de alianças e no velho conceito de balança de poderes ou política do equilíbrio” (...) (defesa coletiva). Uma segunda, que repousa numa associação de potências que organiza a paz comum (segurança coletiva), sendo indispensável neste sistema a instituição de uma liga de nações.”

“(...) um ideal de segurança coletiva (...) busca um sistema global que funcione em favor de todos, reagindo contra qualquer agressão considerada injusta em face do direito internacional.”

“Contudo, o conceito de segurança coletiva foi revisto, pelo menos em três gerações, no presente século: após as I Guerra Mundial e II Guerra Mundiais e após a Guerra Fria. (...) É assim evidente que o conceito de segurança coletiva foi utilizado com significados diferentes em várias circunstâncias” (Viana, 2002, pp. 71-72).

Fonte

Organização das Nações Unidas, s.d. *Carta das Nações Unidas*. Disponível em: <http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/pm/Tratados/carta-onu.htm>, (Consult. 27 abr. 2014).

Henig, Ruth (2010). *The League of Nations*, London: Haus Histories.

Viana, Vítor Rodrigues (2002). *Segurança Coletiva: A ONU e as Operações de Apoio à Paz*. Lisboa: Cosmos/IDN.

Segurança Comum

A noção de segurança comum tem as suas origens na Comissão Independente sobre Questões do Desarmamento, de Olaf Palme, em 1982. No seu relatório, esta comissão descreveu a segurança comum como “um processo que deve a longo prazo transformar a visão que estimulou e perpetuou a corrida aos armamentos entre as grandes potências e contrariou as tentativas de desarmamento”.

Os desafios são comuns pelo que a segurança deve ser comum. Os perigos devem ser enfrentados numa escala global e só poderão ser resolvidos a partir de políticas transnacionais e multilaterais.

Fonte

Brandão, Ana Paula (2002). “Segurança - Um Conceito Contestado em Debate”, in Adriano Moreira (ed.). *Estudos em Honra do General Pedro Cardoso*, Lisboa: Prefácio, pp. 37-55.

Brandão, Ana Paula (2011). “Vinte Anos Depois: Mapeando o Quadro Teórico e a Agenda de Pesquisa dos Estudos de Segurança.” *As Tendências Internacionais e a Posição de Portugal*. Atas do I Congresso Internacional do OBSERVARE, Universidade Autónoma de Lisboa/ Fundação Calouste Gulbenkian. Disponível em: http://observare.ual.pt/images/stories/conference%20images%20pdf/S1/Ana_Paula_Brandao.pdf, (Consult. 26 abr. 2014).

Segurança cooperativa

Koffi Annan, na 41ª conferência sobre a segurança mundial, realizada em Munique, em 2005, realçou que “neste tempo da interdependência, devemos remover das nossas mentes a ideia de que algumas ameaças afetam apenas alguns de nós. Todos nós compartilhamos a responsabilidade pela segurança de cada um e devemos trabalhar juntos para construir um mundo mais seguro. Na verdade, para reforçar a segurança dos outros, proteger a nossa.”

A ideia de segurança cooperativa teria sido forjada na Organização de Segurança e Cooperação Europeia (OSCE) no rescaldo da Guerra Fria.

A segurança cooperativa baseia-se na cooperação e congregação de todos os atores, sejam eles estados, organizações governamentais ou não governamentais e indivíduos, com vista à promoção de segurança, desenvolvida comumente, e que a assegure a todos os envolvidos: assenta na negociação e na conciliação de interesses. Como com a segurança coletiva, com quem faz par, a segurança cooperativa procura no essencial dissuadir e obviar os conflitos. Afira-se o princípio da “indivisibilidade da segurança”. A segurança cooperativa implica, por sua vez, que os Estados se resignem a perder soberania em troca de segurança. Há quem refira a ideia de “intrusão consentida”.

É a segurança coletiva que se encontra na cúpula da segurança cooperativa: a segurança coletiva remete para a configuração da segurança (a interligação e a conciliação entre todos os atores internacionais) e a segurança cooperativa para o modo de forjar a segurança (a interligação e a conciliação constrói-se através da negociação – trato, ajuste – e da combinação - concertação - em comum), em suma, da cooperação de todos os atores internacionais para a edificação de uma política de segurança que sirva o conjunto.

Fonte

Annan, Kofi (2005). Mensaje a la 41ª Conferencia de Munich Sobre Políticas de Seguridad: “Un Mundo Más Seguro: el Papel Futuro de las Naciones Unidas”. Disponível em: http://www.un.org/es/sg/annan_messages/2005/sgsecureworld.htm, (Consul. 29 jul. 2014).

Chébali, Victor-Yves (2000). “Sécurité Coopérative”, in Thierry de Montbrial et Jean Klein (dir.), *Dictionnaire de Stratégie*, Paris, Economica, pp. 509-510.

Segurança global

O conceito de segurança global emerge com o desenvolvimento dos estudos sobre a globalização. Subjacente a ele está a ideia de que a globalização une a humanidade numa nova comunidade de “vulnerabilidade” e os novos problemas de segurança, partilhando características globais e transversais, evidenciando a impotências dos Estados e questionando a distinção público-privado e interno-externo, demandam uma resposta cooperativa e integrada por parte dos diversos atores da comunidade mundial.

Fonte

Brandão, A. P. (2002). “Segurança: um Conceito Contestado em debate”, in Adriano Moreira (ed.). *Estudos em Honra do General Pedro Cardoso*, Lisboa: Prefácio, pp. 37-55.

Segurança Humana

Logo a seguir à intervenção da OTAN contra a Sérvia, em junho de 1999, o Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, declarava ao jornal *Le Monde* “que o ser humano está no centro de tudo. O próprio conceito de soberania nacional foi concebido para proteger o indivíduo, que é a razão de ser do Estado, e não o inverso. Já não é aceitável ver governos a trapacear os direitos dos seus cidadãos sobre o pretexto de soberania”. Coube à Comissão para a Segurança Humana, criada pela Organização das Nações Unidas em 2001, o desenvolvimento desta nova noção de segurança.

A segurança humana centra-se na pessoa humana, no ser humano como a referência axial das relações internacionais e da segurança, e procura agir sobre as causas estruturais da segurança, em nome da dignidade e da emancipação humana. Correlacionada com a ideia de segurança humana está a noção de “vulnerabilidade” humana. A sua perspetiva das questões da segurança ultrapassa largamente a dimensão militar e lê as ameaças e perigos que afetam cada indivíduo de uma forma ampla e englobante, nomeadamente no que se refere a problemas económicos, culturais e de saúde pública geral. A segurança humana lida, assim, quer com as questões que afetam a sobrevivência individual (não só bélica, mas também económica e cultural, etc.), quer com os problemas que podem abalar a sua existência (sem ser vitais todavia), quer com a própria vida digna, que é apanágio do ser humano. Ela reflete a nova realidade global, sociedades interconectadas e em rede, ubíquas, em que as questões de segurança deixaram de poder ser trabalhadas internamente por cada Estado e de uma forma estritamente militar-policial, dada a globalidade da maioria das ameaças e dos perigos.

Fonte

Sen, Amartya (2014). “Birth of a Discourse”, in Mary Martin and Taylor Owen, *Human Security*, London: Routledge, pp. 17-27.

Hampson, Osler (2008). “Human Security”, in Paul D. Williams (ed.). *Security Studies - An Introduction*, London: Routledge, pp. 229-243.

Segurança Nacional

“É a condição da Nação que se traduz pela permanente garantia da sua sobrevivência em Paz, Democracia e Liberdade, assegurando a soberania, independência e unidade, a integridade do território, a salvaguarda coletiva de pessoas e bens e dos valores espirituais, o desenvolvimento normal das tarefas do Estado, a liberdade de ação política dos órgãos de soberania e o pleno funcionamento das instituições democráticas.”

Fonte

Cardoso, Leonel, 1981. “Defesa Nacional – Segurança Nacional”. *Nação e Defesa*. Janeiro-março de 1981 (Ano VI – N.º 17), 10-24, Lisboa: Instituto da Defesa Nacional.

Sistema Internacional

Sistema internacional ou Sistema Político Internacional é, em sentido lato, “um conjunto de centros independentes de decisões políticas que interatuam com uma certa frequência e regularidade” (Couto, 1988. I Vol., p. 19).

O sistema internacional é um dos mais importantes conceitos das Relações Internacionais e dos Estudos de Segurança. A ideia de sistema internacional anárquico (isto é, sem governo supranacional acima dos Estados) é uma contribuição do Realismo Político partilhada por várias correntes não realistas. A noção de sistema internacional perspetiva uma arquitetura internacional (estrutura) em que os atores ou agentes (unidades, como os Estados ou organizações supraestatais ou infraestatais) interagem permanentemente e mutuamente se influenciam, numa vasta malha interconecta, sem que todavia existam regras que a regulem, dando a esta um carácter arbitrário (Waltz, 1979). Distingue-se assim dos regimes internacionais (definidos como princípios, normas, regras e procedimentos de tomada de decisões em torno dos quais as expectativas dos atores convergem numa dada área-tema) em que a malha interconectada de atores ou agentes coabita num arquitetura regulada e estruturada, (Krasner e Katzenstein, 1983), isto é, em determinadas condições admite-se que os regimes internacionais têm um impacto significativo no mundo ‘anárquico’.

Fonte

Couto, Abel Cabral, (1988). *Elementos de Estratégia: Apontamentos Para Um Curso*. Vol. I, Lisboa: IAEM.

Waltz, Kenneth N. (1979). *Theory of International Politics*. New York: McGraw-Hill.

Krasner, Stephen; Katzenstein, Peter (1983). *International Regimes*. Ithaca: Cornell University Press.

Soberania

Segundo Jean Bodin¹¹, o princípio da soberania assenta no facto de o Estado pretender exercer a sua autoridade com exclusão de qualquer outra, num dado espaço bem definido. A soberania manifesta-se, internamente, como uma autoridade exclusiva sobre pessoas e coisas num dado espaço territorial e, externamente, pelo não reconhecimento de qualquer autoridade externa superior à sua no interior do seu território. É um conceito tido como a pedra angular do sistema de Vestefália que repousa nas noções de não interferência, de igualdade de princípio, de respeito pelas fronteiras e de reciprocidade entre os Estados.

Segundo Kofi Annan, “a soberania dos Estados, no seu sentido mais básico, está hoje a ser redefinida – sobretudo pelas forças da globalização e cooperação internacional. O conceito de Estado é cada vez mais entendido como sendo um instrumento ao serviço dos povos e não o contrário. Ao mesmo tempo, a soberania individual (...) foi alargada para uma consciência renovada e crescente sobre os direitos individuais” (Annan, Kofi, 1999. *Dois conceitos de soberania*. *The Economist*, 18 de setembro).

¹¹ Jurista e pensador francês (1529/1530-1596). Foi autor do tratado *A República*, onde estabeleceu a sua doutrina da soberania do Estado.

Fonte

Boniface, Pascal (2008). *Dicionário das Relações Internacionais*. Lisboa: Plátano Editora.

Terrorismo

O conceito de terrorismo é um dos mais polémicos e debatidos da atualidade. Não há uma definição fixa. O terrorismo carrega no seu âmago a ideia de terror, com vista a produzir um efeito transformador da sociedade. O terror é um estado, o terrorismo ação, visando quebrar a vontade de quem recebe o seu efeito, tornando-se em consequência estratégia, com o emprego sistemático da violência, produzindo um clima de insegurança generalizado, com um impacto psicológico fortíssimo sobre o oponente, que aniquile a sua resistência. A essência do terrorismo pode ser perfeitamente traduzida por um ditado chinês: “mais vale matar um à vista de mil, do que mil à vista de um”. O terror foi durante muito tempo a arma do poder, mas o terrorismo contemporâneo é a arma dos débeis. O fenómeno terrorista contemporâneo nasceu no século XIX, em geral, produzido por agentes individuais que agiam sobre figuras do poder político e económico. A I Guerra Mundial eclode num contexto de uma crise provocada por uma ação definida como atentado terrorista. O terrorismo tornou-se hoje global e transnacional. As novas tecnologias bélicas, ou outras, nomeadamente as que se referem às Armas de Destruição Maciça, podem dar aos terroristas instrumentos de terror de grande poder destrutivo, como ficou demonstrado pelos atentados de 11 de setembro de 2001, nos Estados Unidos, em que pereceram quase três mil pessoas. Alguns atores, todavia, consideram que o terrorismo é apolítico, descrevendo os terroristas como nihilistas que buscam a destruição pela destruição: “o perdedor radical” nas palavras do escritor Hans Magnus Enzensberger.

Fonte

Dabiezies, Pierre (2000). “Terrorisme”, in Thierry de Montbrial et Jean Klein (dir.). *Dictionnaire de Stratégie*, Paris: Economica, pp. 581-584.

Enzensberger, Hans Magnus (2010). *Os Homens do Terror*. Lisboa: Sextante.

Bibliografia

Dicionários e Atlas de Relações Internacionais

BONIFACE, Pascal, dir., 1999. *Atlas das Relações Internacionais*. Lisboa: Plátano Editora.

BONIFACE, Pascal, dir., 2008. *Dicionário das Relações Internacionais*. Lisboa: Plátano Editora.

MENDES, Nuno Canas; COUTINHO, Francisco Pereira, org., 2014. *Enciclopédia das Relações Internacionais*. Alfragide: D. Quixote.

RIBEIRO, Henrique M. Lages, 2008. *Dicionário de Termos Estratégicos e Citações de Interesse Político: Contributo*. Lisboa: Gradiva.

ZORGIBE, Charles, 1990. *Dicionário de Política Internacional*. Lisboa: Círculo de Leitores,

Textos Institucionais e Legais

Assembleia da República, 2005. *Constituição da República Portuguesa* (Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto, Sétima revisão constitucional), Lisboa: Diário da República, I.ª série - A – N.º 155.

Assembleia da República, 2009. *Lei de Defesa Nacional* (Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho), Lisboa: Diário da República, I.ª série - N.º 129.

Assembleia da República, 2009. *Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas* (Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho), Lisboa: Diário da República, I.ª série - N.º 129.

Nações Unidas, 1945. *Carta da Organização das Nações Unidas*. Nova Iorque.

Nações Unidas, 1948. *Carta dos Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos do Homem*. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua Resolução 217A (III), de 10 de dezembro de 1948.

Nações Unidas, 1966. *Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos*. Adotado e aberto à assinatura, ratificação e adesão pela Resolução 2200A (XXI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 16 de dezembro de 1966.

Nações Unidas, 1966. *Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais*. Adotado e aberto à assinatura, ratificação e adesão pela Resolução 2200A (XXI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 16 de dezembro de 1966.

Nações Unidas, 1989. *Convenção sobre os Direitos da Criança*. Adotada e aberta à assinatura, ratificação e adesão pela Resolução n.º 44/25 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 20 de novembro de 1989.

Nações Unidas, 2000. *Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à Participação de Crianças em Conflitos Armados*. Adotado e aberto à assinatura, ratificação e adesão pela Resolução 54/263 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 25 de maio de 2000.

Relações Internacionais

AAVV, 2013. *Conceito Estratégico de Defesa Nacional 2013: Contributos e Debate Público*. ATENA 31. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda/Instituto da Defesa Nacional.

BRANDÃO, Ana Paula, 2004. "Segurança: Um Conceito Contestado em Debate", in Adriano Moreira. *Informações e Segurança, Estudos em Honra do General Pedro Cardoso*, Lisboa: Prefácio, pp. 37-55.

CAMERON, Fraser, 2007. *An Introduction to European Foreign Policy*. London: New York: Routledge.

CRAVINHO, João Gomes, 2006. *Visões do Mundo: As Relações Internacionais e o Mundo Contemporâneo*. Lisboa, ICS, 2.ª ed., (1.ª ed. 2002).

FERNANDES, José Pedro Teixeira, 2004. *Teoria das Relações Internacionais: Da abordagem Clássica ao Debate Pós-Positivista*. Coimbra: Almedina.

HOWARD, Michael, 2004. *A Invenção da Paz: Reflexões Sobre a Guerra e a Ordem Internacional*. Lisboa: Guimarães Editores (1.ª ed. 2001).

SARAIVA, Maria Francisca, 2001. *Governance: Um Caminho para a Segurança Cooperativa*. Lisboa: ISCSP.

TAVARES, Raquel, 2002. *Direitos Humanos: de Onde Vêm, O que São e Para que Servem?* Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/PGR.

VIANA, Vítor Rodrigues, 2002. *Segurança Colectiva: A ONU e as Operações de Paz*. Lisboa: IDN/Cosmos.

Educação Para a Segurança e a Paz

CASAS ÁLVAREZ, Francisco; ESPERANZA y MARTÍN-PINILLOS, José, 2007. *Educación para la Ciudadanía: La Defensa, Compromiso Solidario al Servicio de la Paz*. Madrid: Ministerio de La Defensa. Disponível em: http://www.portalcultura.mde.es/Galerias/docencia/ficheros/Libro_Educacion_udadania.pdf.

DUARTE, António Paulo, 2012. “Modelos de Educação em Segurança e Defesa”. *Cidadania e Defesa*, N.º 46, novembro-dezembro, pp. 16-19.

DUARTE, António Paulo, 2013. “Modelos Pedagógicos para a Educação para a Segurança e a Paz”. *IDNBrief*, julho de 2013, pp. 2-5. Disponível em: http://www.idn.gov.pt/publicacoes/newsletter/idnbrief_julho2013.pdf.

DUARTE, António Paulo, 2013. “Educação para a Segurança e Defesa em Espanha e em França”, in Isabel Ferreira Nunes. coord., *Segurança Internacional: Perspetivas Analíticas*. Lisboa: Instituto da Defesa Nacional/Imprensa Nacional-Casa da Moeda, pp. 311- 351.

FOUNTAIN, Susan, 1999. *Peace Education in UNICEF*. New York: UNICEF. Disponível em: <http://www.unicef.org/education/files/PeaceEducation.pdf>.

HENRIQUES, Mendo; RODRIGUES, Arlindo; CUNHA, Filipa; REIS, João, 1998. *Educação para a Cidadania*. Lisboa: Plátano Editora.

PUREZA, José Manuel, coord., 2001. *Para uma Cultura da Paz*. Coimbra: Edições Quarteto.



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

idn Instituto
da Defesa Nacional